

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Contratos

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D.

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
KAMILA CONDE COELHO
Data: 23/07/2025 10:29:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS Tipo "D".

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas**, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a OSC Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas**, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para o HMAS e CER, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículos adequados.

2.2. As ambulâncias devem atender a todas as normas e exigências legais, dentre elas a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde; bem como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS AMBULÂNCIAS:

2. A CONTRATADA deve fornecer veículos em quantidade e especificação/classificação indicadas a seguir:

Quantidade:	Descrição:
2 Unidades	Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.



3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:

- a) Os veículos deverão ter ano de fabricação não superior a 2 (dois) anos de uso.
- b) A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.
- c) Os veículos devem conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.
- d) Os medicamentos e materiais hospitalares é de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

4. DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS:

4.1. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente, em atendimento a Portaria nº 2048/02, do Ministério da Saúde:

4.1.1. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D), minimamente e obrigatoriamente, conter os equipamentos contidos abaixo:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada que suporte 320 quilos; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo (02) duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fio-guia para intubação; pinça de *Magyl*; cânulas para traqueostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso; tesoura, pinça de *Kocher*; cortadores de soro; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido em carro sobre rodas com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) A incubadora deve estar fixada permanentemente sobre carro com rodas, que permita encaixe seguro ao dispositivo de fixação de macas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

4.1.2. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos medicamentos indicados abaixo:

a) Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;



- b) Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato, manitol
 - c) Psicotrópicos: fenitoína; meperidina; diazepam; midazolam;
 - d) Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelicin;
- Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbida; furosemida; amiodarona; lanatosideo C, hidralazina,
- 4.1.3. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos insumos indicados abaixo:

Máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; bisturi descartável; tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; coletores de urina; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias ; sondas vesicais.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos e acessórios indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA, novos e em perfeitas condições de uso.

5.2. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender a Unidade, sob pena de multa.

Parágrafo Primeiro: Os veículos deverão permanecer à disposição da Unidade, devidamente equipados e abastecidos, em tempo integral, e com dedicação exclusiva no período correspondente à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão:

- a) Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, danos a terceiros e outros. O seguro deve permanecer vigente durante todo o período do Contrato;
- b) Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
- c) Ter sido fabricadas há, no máximo, 2 (dois) anos e devem ser substituídas por outros



mais novos, antes de completar 2 (dois) anos de sua fabricação;

d) Serem regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês, conforme orientação do fiscal da Unidade;

e) Ter ar condicionado;

f) Ter direção hidráulica;

g) Ter acessórios obrigatórios, tais como, cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe;

h) Devem conter os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento dos mesmos, preferencialmente via web ou telefone: (I) rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada motorista/socorrista; (II) rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia; (III) busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real; (IV) localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade; (V) outros relatórios de gestão (a especificar); (VI) possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web; e (VII) outros alertas de interesse da CONTRATANTE;

i) Todas as ambulâncias citadas neste TERMO DE REFERÊNCIA devem conter inversor de bateria que permita alimentar equipamentos em seu interior durante o transporte dos pacientes.

5.3. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deve substituir o veículo avariado/acidentado imediatamente quando em transporte de pacientes e que, a juízo do fiscal e/ou da direção da Unidade, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação, por veículo reserva de características idênticas.

Parágrafo Único: Na hipótese de não ocorrer substituição do veículo no prazo assinalado, as despesas eventualmente arcadas pela CONTRATANTE com o deslocamento dos usuários, será cobrada multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados a Unidade ou a terceiros.

5.4. A CONTRATADA deve manter os veículos sempre abastecidos por combustível adequado ao veículo, limpos para o serviço, devendo lavá-los por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana ou quando for necessário.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer eventualidade de os veículos estarem sujos, estes devem ser limpos imediatamente, com possibilidade de substituição dos veículos se necessário. E ainda, os veículos devem encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, com combustível e com medicamentos, e com a documentação exigida regularizada.

5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: (I) todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados; (II) Manter



as placas, traseira e dianteira dos veículos, dentro das normas do Código Nacional de Trânsito; e (III) os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Contrato.

5.7. Aplicar adesivos com a identidade visual padronizadas através da SMS do Rio de Janeiro.

5.8. Fornecer a identidade visual para que a adesivação das ambulâncias disponibilizadas no âmbito do contrato, conforme normatização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

5.9. A CONTRATADA será a responsável por todo o abastecimento de materiais hospitalares e medicamentos.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Executar a fiscalização das ambulâncias por funcionário(s) especialmente designados(s).

6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.

6.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu instrumento convocatório.

6.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.

6.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

6.10. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.



6.11. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

6.12. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.13. A CONTRATANTE disponibilizará motoristas para cada ambulância por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender as unidades móveis deste contrato.

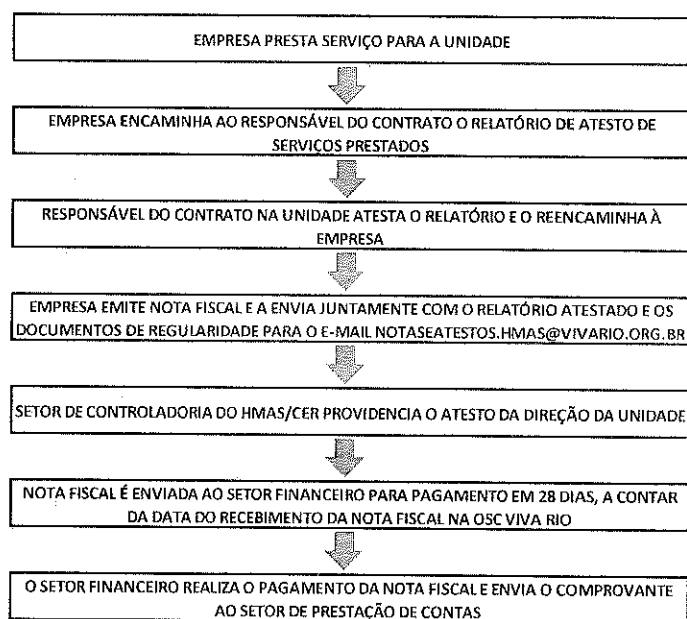
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros, quando aplicável.

7.4. Fluxo de Atesto.





8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.

8.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;
- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

9.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

9.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

10. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi



pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Documento assinado digitalmente
RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ
Data: 03/04/2025 15:57:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

ORÇAMENTO Nº 1702 -LOCAÇÕES DE AMBULÂNCIAS TIPO D SEM MOTORISTA

DADOS DO CLIENTE	DADOS DO ORÇAMENTO
Cliente: VIVA RIO Contato: André Rene Telefone: (21)98901-9705 Email: andrerene@vivario.org.br	Data: 07/04/2025 Contato Comercial: Daniel Klajman Telefone: (21)3040-2666 Email: dk@removip.com.br

SERVIÇO SOLICITADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10071	LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULÂNCIA UTI (COM EQUIPAMENTOS Padrão Portaria 2048) (SEM EQUIPE)	2,00	R\$30.000,00	R\$60.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 60 DIAS.

OBJETO DA PROPOSTA: TERMO TÉCNICO 25053203/2025 - CER REALENGO E HM ALBERT SCHWEITZER - LOCAÇÃO DE UTI TIPO D

SERVICO 02: LOCAÇÕES MENSAL DE AMBULANCIAS UTI'S SEM MOTORISTA

- Locação mensal de 02 (duas) Ambulâncias de Suporte Avançado Tipo-D (UTI Móvel), 7 dias por semana, 24hs/dia, para prestação de serviço de remoção inter-hospitalar de pacientes do CER REALENGO E HM ALBERT SCHWEITZER, conforme informações contidas no TERMO TÉCNICO 25053203/2025 SERVIÇO AMBULÂNCIA.

* Materiais e Equipamentos:

* Ambulância em total conformidade com as exigências estabelecidas na Portaria MS-Gab nº 2048

* Franquia mensal de 3.000km/mês, após a franquia haverá cobrança dos KM's excedentes com base na metade do valor do KM acima estabelecido para Ambulancia UTI

OBRIGAÇÕES DA REMOVIP

- Locação das ambulâncias em perfeito estado de uso e conservação
- Combustível e pedágio para remoções no perímetro urbano da cidade na qual a Unidade está localizada
- Manutenção do veículo
- Disponibilização de veículo reserva num prazo máximo de 04 horas em caso de sinistro com o veículo locado
- Sistema de rastreamento via internet (GPS) e controle de rota do veículo
- Lavagem semanal da ambulância (cabine do motorista)

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- Os valores já consideram todos os impostos inclusos
- Forma de Pagamento: até o dia 30 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da NF até o dia 05 do mesmo mês

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

- O Prazo de implantação do serviço é de IMEDIATO, logo após a assinatura do Contrato.

Esperamos ter atendido a todos os seus questionamentos e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

ORÇAMENTO Nº 1702 -LOCAÇÕES DE AMBULÂNCIAS TIPO D SEM MOTORISTA

DADOS DO CLIENTE	DADOS DO ORÇAMENTO
Cliente: VIVA RIO Contato: André Rene Telefone: (21)98901-9705 Email: andrerene@vivario.org.br	Data: 07/04/2025 Contato Comercial: Daniel Klajman Telefone: (21)3040-2666 Email: dk@removip.com.br

DE ACORDO em _____

(Nome/Assinatura)
VIVA RIO

Daniel Klajman
Removip
VIVA SERVICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES
LTD. (REMOVIP)
CNPJ: 16.637.920/0001-55 / KM. 0542602-3
RUA JOÃO TORQUATO, 283
BONSUCESSO - CEP 21032-150
RIO DE JANEIRO - RJ



A Viva Rio
Cnpj: 00.343.941/0001-28
End. Alberto Campos 12
A/C Compras

Prezados Senhores

A New Med Emergências Médicas inscrita No Cnpj 19.098.756/0001-43 com sede na Rua Bonsucesso 500 apresenta Proposta Comercial para Prestação de Serviços de Locação de Ambulância

**Prestação De Serviço De Locação De Ambulância
Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo,**

A) Locação Duas Ambulância De Suporte Avançado Tipo D

B) Prestação De Serviço 24h Por Dia 07 Dias Por Semana

C) Local Da Prestação De Serviço:

D) Validade Da Proposta 08/06/2025

Descritivo

- **Ambulância De Suporte Avançado (Uil):** Equipada Com Cardioversor, Gerador De Marca Passo, Oxímetro De Pulso, Respirador Mecânico, Umidificar De O₂, Aspirador De Secreção, Nebulizador, Laringoscópio, Ambu, Materiais Para Curativos, Kit Queimados, Kit Parto, Kit Hemorragia, Kit Trauma Com Talas, Prancha Longa E Curta, Colar Cervical (P, M, G) Para Imobilização De Transporte, Estetoscópio Biauricular, Cadeira De Rodas, Malas De Resgate De Intubação, Injetáveis Acesso Venoso Conforme Regulação Da Portaria 2048

Custo Unitário

R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Custo Total

R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

Condição De Pagamento

30 Dias Após Emissão De Nota Fiscal

NILSON OLIVEIRA Assinado de forma digital
por NILSON OLIVEIRA
SANTOS:2197232 SANTOS:21972328867
8867 Dados: 2025.04.08 10:51:37
-03'00'

Nilson Oliveira Santos
Diretor Operacional
CPF 219.723.288-67
New Med Emergências Médicas Ltda.
CNPJ 19.098.756/0001-43

Rio De Janeiro 08 de abril de 2025

www.new.med.br

Cap (21) 3340-0818 | Celular (21) 98824-2720 e WhatsApp | E-mail: nilson@new.med.br |

Rua Bonsucesso n° 500 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21040-320



www.new.med.br

Fixo (21) 3340.0818 | Celular (21) 98824-2720 e WhatsApp | E-mail: nilson@new.med.br |
Rua Bonsucesso nº 500 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21040-320

Niterói, 03 de abril de 2025.

Proposta Comercial: 014.2025_rev.00

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema

Rio de Janeiro, RJ

A/C Sra. Daniele Castro

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25053203/2025

A Empresa

A Medshore foi criada com objetivo de prestar assistência 360° (graus) no segmento de saúde, um conceito moderno de integrar diversos tipos de produtos e serviços, permitindo ao cliente contar com uma solução customizada, criada a partir de sua necessidade específica, sendo "Taylor Made" a assistência 360°, começa no indivíduo e termina nele, atendendo a totalidade de suas necessidades.

A proposta

A Proposta Comercial foi elaborada, em conformidade com a legislação vigente e com base nas informações contidas em Termo de Referência elaborado pela solicitante, reunindo o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas**, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a OSC Viva Rio e a

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói, RJ,
CEP 24.325-100

☎ (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

✉ contato@medshore.com.br

Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

O serviço de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para o HMAS e CER, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículos adequados.

A CONTRATADA deve fornecer veículos em quantidade e especificação/classificação indicadas a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02 (duas) unidades.	Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:

Os veículos deverão ter ano de fabricação não superior a 2 (dois) anos de uso.

A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.

Os veículos devem conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.

Os medicamentos e materiais hospitalares é de responsabilidade da CONTRATADA.

Os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói, RJ,
CEP 24.325-100

☎ (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

✉ contato@medshore.com.br

Dados Cadastrais

Nome / Razão Social da empresa: Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda.

CNPJ/MF: 14.950.590/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 3004910

Endereço Completo: Rua Pendotiba, nº.: 38, Qd. C, Lt. 043, Maria Paula, Niterói, RJ, CEP 24.325-100

Telefone de contato: (21) 4062-7900 **E-mail:** contato@medshore.com.br

Contato: Luiz Henrique Temperini – Diretor Executivo

Investimento

DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Não inclui tripulação.	02	R\$ 22.960,00	R\$ 45.920,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 45.920,00

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói, RJ,
CEP 24.325-100

 (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

 contato@medshore.com.br

O valor do investimento para a prestação do serviço, na condição técnica e operacional acima definida, é de: **R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) mensais.**

CONCLUSÃO:

A melhor escolha é aquela que atende as expectativas de quem escolheu, o valor financeiro investido será sempre muito importante para a tomada de decisão, entretanto, sabemos que só isso não atende aos critérios necessários para garantir tranquilidade, qualidade e segurança.

Não existe milagre na economia, quando alguma coisa nos parece vantajosa demais, devemos nos manter mais atentos ainda ao decidir por esta opção. A prestação de serviço não é como comprar um produto, no qual os atribuídos técnicos e funcionais do mesmo são facilmente comprovados, e se por acaso não estiverem dentro da expectativa inicial, a simples devolução ou troca são opções possíveis.

Na prestação de serviços especializados, com a locação de equipamentos e terceirização de mão de obra, a empresa contratada já estará prestando o serviço, com um contrato assinado e profissionais atuando dentro da sua empresa, por isso tome a decisão correta, veja qual a empresa possui competência reconhecida em empresas de seu porte, e que comunga dos valores e preocupações que você tem, nós da **MEDSHORE** garantimos que o que definimos como valor essencial de nossa existência, se materialize em todos os contratos que firmamos.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Data: 08/04/2025 10:28:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Diretor Executivo

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói, RJ,
CEP 24.325-100

☎ (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

✉ contato@medshore.com.br



Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

A Viva Rio

A/C.: Sra Daniele Castro

Prezados Senhores,

Agradecemos a oportunidade para prestação de serviços através da disponibilização de 02(duas) Ambulâncias Tipo D – Suporte avançado de vida, na modalidade de locação. (sem mão de obra)

O CTI Cor mantém firme o compromisso de atender seus clientes com excelência e qualidade percebida, que ao longo de “29 anos” nos faz diferenciar neste mercado tão competitivo.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Edison Nunes Granha de Oliveira

Edison Granha

Gerente Operacional



(21) 2587-5000 | (21) 3961-0000



comercial@cticor.com.br



1. OBJETO:

Locação de 02 (duas) Ambulâncias Tipo D – Suporte avançado de vida sem mão de obra.

2. ESCOPO DETALHADO:

AMBULÂNCIA DEDICADA

Disponibilização de viatura, registro dos atendimentos, sem mão de obra, dedicada pelo período 24 x 7.

Local/Base Operacional: Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo.

- 2.1. **Materiais, medicamentos e equipamentos:** de acordo com a resolução 2048 do Ministério da Saúde, pela contratada.
- 2.2. **Acomodação:** não se aplica.
- 2.3. **Alimentação da equipe:** não se aplica.
- 2.4. **Remuneração:** Para este serviço, o CTICOR deverá cobrar um valor fixo mensal. Nos valores apresentados na tabela do item 3.1, já estão inclusos todos os encargos e impostos, bem como todos os custos necessários para a operação.
- 2.5. **Frota:** Manutenção da viatura e combustível de responsabilidade da contratada, com substituição em até 4 horas caso necessário, Mercedes Benz Sprinter.

3. Tabela de preços

Locação Ambulância UTI – Suporte Avançado de Vida sem mão de obra.

Serviço	QTD	VALOR MENSAL	
		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ambulância UTI dedicada só locação	2	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00
		VALOR MENSAL	R\$ 59.000,00

Valor total: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) por mês

4. Validade

Válida por 90 dias a partir da emissão desta.



(21) 2587-5000 | (21) 3961-0000



comercial@cticor.com.br



5. Vigência / Prazo

O contrato será formalizado pelo prazo de 06 meses.

6. Pagamentos de Serviços

6.1 Os preços para os serviços prestados ou para as mercadorias fornecidas serão aqueles contidos na proposta comercial apresentada pela CTICOR.

6.2 Nos preços mencionados, já estarão inclusos todos os tributos incidentes de acordo com a legislação vigente.

7. Condições de Pagamento

A Nota Fiscal será emitida até o primeiro dia útil do mês da subsequente a prestação de serviço, e seu pagamento será realizado até o 28º dia deste mesmo mês.

8. Índice de Reajuste

O reajuste será realizado anualmente no aniversário do contrato, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV) ou IPCA, o que estiver a maior.

9. Dados da Contratada

CTICOR Centro de Tratamento Intensivo Ltda

Rua oito de dezembro, 353 e 361 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

CPE. 20550-200

CNPJ: 28.181.261/0001-74



(21) 2587-5000 | (21) 3961-0000



comercial@cticor.com.br



ANEXO 1 – Formação dos valores

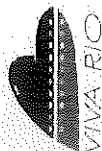
Custos – Locação sem mão de obra

Descrição do Custo	Custo Total (R\$)	Rateio Custo (Meses)	Custo Mensal (R\$)
Custos Fixos			
Viatura	R\$ 367.046,19	24	R\$ 15.293,59
Seguro	R\$ 12.000,00	12	R\$ 1.000,00
Despesas Gerais Administrativas	R\$ 2.132,50	1	R\$ 2.132,50
Custos Variáveis			
Combustível	R\$ 2.250,00	1	R\$ 2.250,00
Manutenção do Veículo	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Insumos	R\$ 3.492,38	1	R\$ 3.492,38
Impostos e Taxas			
IPVA	R\$ 4.347,95	12	R\$ 362,33
Impostos NF	R\$ 3.469,20	1	R\$ 3.469,20
		Total	R\$ 29.500,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO



ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
1	6	Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo.	MEDSHORE	NEW MED	CTI COR
VALOR MENSAL			R\$45.920,00	R\$58.000,00	R\$59.000,00
VALOR GLOBAL			R\$275.520,00	R\$348.000,00	R\$354.000,00
					REMOVIP
					R\$60.000,00
					R\$360.000,00

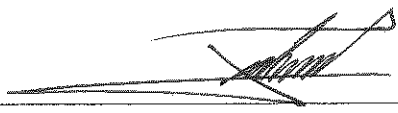
Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 22/07/2025 14:56:13 -0300
verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Edgard Almeida de Oliveira
Matrícula: N1119712
Contratos
Viva Rio

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, especializada na prestação de serviço de **locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D**, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/07/2025



OSS VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CPF: 52.605.245-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

CACD82309

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do Idoso, desde:

DEZESSETE DE MARCO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE
DEZESSETE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE DELE (S) CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE
MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:14.950.590/0001-28 O SEGUINTE --> CARTORIO DA 2A VARA CIVEL
COMARCA DE NITEROI DISTRIBUIDA EM 28/10/2021 E REGISTRADA EM
29/10/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE
TRANSITO / INDENIZACAO POR DANO MATERIAL;ACIDENTE DE TRANSITO /
INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR DANIEL MARTINS DOMINGUES DA
VENDA ONDE CONSTA COMO REU,QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO: CNPJ:
14.950.590/0001-28 PROCESSO: 0044404-96.2021.8.19.0002 ##2* VARA
CIVEL DA REGIONAL OCEANICA REGIONAL DA REGIAO OCEANICA DISTRIBUIDA EM
18/04/2023 E REGISTRADA EM 19/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO; ACIDENTE DE TRANSITO; INDENIZACAO POR
DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CESAR DE JESUS ONDE CONSTA COMO
REU,QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO: CNPJ: 14.950.590/0001-28 PROCESSO:
0803175-07.2023.8.19.0212 ##5* VARA CIVEL DA COMARCA DE NITEROI
DISTRIBUIDA EM 31/10/2024 E REGISTRADA EM 01/11/2024 CLASSE:
PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR
PREMIUM CLUBE DE BENEFICIOS ONDE CONSTA COMO REU,QUALIFICAÇÃO NO
PROCESSO: CNPJ: 14.950.590/0001-28 PROCESSO:
0842435-08.2024.8.19.0002 ##5* VARA CIVEL DA COMARCA DE NITEROI
REQUERIDA EM 18/03/2025 E EMITIDA EM 19/03/2025, NITERÓI.//
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.//

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA
SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE.CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85
DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACD82309 STP
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

925586003201001

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no
Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de
consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CERP: 2025.4368669.157-1

CONFERIDO POR: JOAO PEDRO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

450
Anos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência – VIPAHE, da Fundação Municipal de Niterói - FMS, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atesto de execução, que a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, sediada na Rua Pendotiba, 38, Maria Paula, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.235-100, **prestou serviços de locação de ambulância com condutor** à Fundação Municipal de Niterói - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, detendo qualificação técnica para a prestação de serviço continuado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de locação de 03 (três) ambulâncias Tipo D (Avançada), sendo uma para cada Unidade Hospitalar, quais sejam: **Hospital Orêncio de Freitas – HOF, Hospital Municipal Carlos Tortelly – HMCT e Unidade Mario Monteiro – UMAM**, com quilometragem livre, em regime mensal, com motorista/socorrista habilitado para deslocamento, em regime de 24h, 07 dias por semana, incluindo manutenção, licenciamento, seguro total, combustível e outros encargos necessários a fiel execução dos serviços a esta Entidade Municipal.

Vigência contratual: 20 de março a 20 de setembro de 2020.

Registra-se ainda, que as prestações dos serviços acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.** cumprido fielmente com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Niterói, 10 de agosto de 2022.

Ramon Lorenzo Farell Sanchez
Vice-Presidente da VIPAHE/FMS
Mat. 437.431-2
CRM: 5275271-1

Ramon Lorenzo Farell Sanchez
Vice-Presidente de Atenção Hospitalar e Emergência
VIPAHE/Mat. 437.431-2

PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	3004910	CNPJ/CPF:	14.950.590/0001-28	CGM:	1090377
R. Social / Nome:	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA				
Nome Fantasia:					
Endereço:	PENDOTIBA	Número:	38	Bairro:	MARIA PAULA
Complemento:					
Data de Inscrição:	01/12/2011	Processo:	030022207/2015		

CNAE - Atividade Principal

Q8621601 UTI MÓVEL

CNAE - Atividade Secundárias

F4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
H5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
M7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
N7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
N7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
N8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
N8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
P8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Q8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EXCETO POR UTI MÓVEL
Q8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Q8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Q8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Q8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Q8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Alvará liberado pelo usuário: EVELINE DE CARVALHO PINA

Niterói, 11 de Agosto de 2023.

A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM



14.950.590/0001-28

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE
E SEGURANÇA LTDA.

Rua Pendotiba, 38 Qd. C Lote 043
CEP 24.325-100 - Maria Paula
NITERÓI - RJ

1

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º 009/2025.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE
TEMPERINI:0751
4805761

Digitally signed by LUIZ
HENRIQUE
TEMPERINI:07514805761
Date: 2025.04.25 10:33:51
-03'00'

Luiz Henrique Temperini
Diretor Executivo

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói,
RJ, CEP 24.325-100

☎ (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

✉ contato@medshore.com.br



14.950.590/0001-28

**MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE
E SEGURANÇA LTDA.**

**Rua Pendotiba, 38 Qd. C Lote 043
CEP 24.325-100 – Maria Paula
NITERÓI – RJ**

1

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

Da empresa: Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda.

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Endereço: Rua Pendotiba, nº.: 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula Niterói, RJ, CEP 24.325-100

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, declaramos:

Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

Inteira submissão aos termos deste Edital.

**LUIZ HENRIQUE
TEMPERINI:0751
4805761**

Digitally signed by LUIZ
HENRIQUE
TEMPERINI:07514805761
Date: 2025.04.25 10:32:08
+03'00'

Luiz Henrique Temperini
Diretor Executivo

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói,
RJ, CEP 24.325-100

 (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

 contato@medshore.com.br

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE (DDI) – FOR-PDD1-001

Seguindo as orientações de seu Programa de Integridade e os Termos da Política de DDI, a Viva Rio solicita o preenchimento das informações listadas no presente Questionário.

O questionário de DDI preenchido será avaliado pela equipe de Compliance da Viva Rio, ou por seus órgãos auxiliares.

As informações e documentos fornecidos serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação admitida somente em casos de requisição por autoridades competentes. Nesse caso, o terceiro será imediatamente comunicado desse compartilhamento, salvo se violar a ordem judicial.

O formulário poderá ser disponibilizado em arquivo digital, por e-mail, ou por meio de link que remeta à infraestrutura digital.

Nesse caso, o terceiro deverá proceder ao seu login, preencher seus dados diretamente junto ao sistema, enviando os arquivos solicitados, quando necessário.

Os formulários conterão as seguintes indagações:

1. INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.

1.1. Situação cadastral:

1.1.1. Nº de CNPJ, nome empresarial, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:

CNPJ nº 14.950.590/0001-28

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda.

1.1.2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação (nacional e no exterior):

Matriz: Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói, RJ, CEP 24.325-100

Filial 01: Rua do Bispo, nº 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.261-065

1.1.3. Endereço eletrônico, e-mail e telefone:

www.medshore.com.br

contato@medshore.com.br; financeiro@medshore.com.br

(21) 4062-7900

1.1.4. código e descrição da atividade econômica principal e secundária, caso haja, segundo situação cadastral na Receita:

86.21-6-01 - UTI móvel
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói,
RJ, CEP 24.325-100

 (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

 contato@medshore.com.br

procedimentos cirúrgicos

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

1.1.5. Porte da Empresa (MEI, Microempresa; Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte:

Empresa de Médio Porte

1.1.6. Número de empregados:

80 (oitenta) empregados

1.1.7. Faturamento nos últimos três anos:

R\$ 45.000.000,00 aproximadamente, nos últimos três anos.

1.1.8. Quadro de sócios e Administradores: Nome Completo, Cargo e Participação Societária:

NOME / CPF ou CNPJ	CARGO	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
Luiz Henrique Temperini – CPF 075.148.057-61	Diretor Executivo	90%
LHT Participações Ltda. – CNPJ 21.729.937/0001-72		10%

1.1.9. Indicar o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas:

NOME SOCIAL	CNPJ	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	RELACIONAMENTO SOCIETÁRIO
LHT Participações Ltda.	21.729.937/0001-72	10%	Coligada

1.1.10. Indicar o Percentual de participação societária de empresa do mesmo ramo de atuação, principal ou secundário, cujo capital social, ou controle societário, seja titularizado por parentes ou pessoas relacionadas do Terceiro, com razão social e CNPJ:

NOME SOCIAL	CNPJ	NOME DO PARENTE OU PESSOA RELACIONADA	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

1.1.11. Indicar a localização dos países em haja a realização operações comerciais e financeiros que a empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas

Atuamos em todo estado do Rio de Janeiro.

1.1.12. Algum dos sócios (administradores ou não), diretores ou outros membros da administração, gerentes, empregados ou prepostos do Prestador de Serviços são agentes públicos ou pessoas politicamente expostas? Caso afirmativo, identificá-los a seguir:

NOME e CPF	ÓRGÃO ONDE ATUA	RESUMO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

1.1.13. Indicar a qualificação do representante do Terceiro que ficará responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato:

NOME e CPF	CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL	INFORMAR SE É SÓCIO DA EMPRESA

2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

2.1. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares (até terceiro grau¹) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL	INFORMAR SE É SÓCIO DA EMPRESA

¹ Primeiro grau: Pai, mãe e filhos. Segundo grau: Irmãos, avós e netos. Terceiro grau: Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

2.2. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares mantêm negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

NOME	CNOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGO	PERÍODO

2.3. A Alta Administração e/ou integrantes é familiar (até terceiro grau) de algum dirigente ou colaborador da Viva Rio?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado da Viva Rio).

NOME	CARGO	GRAU DE PARENTESCO	NOME DO EMPREGADO DA VIVA RIO	FUNÇÃO DO EMPREGADO DA VIVA RIO

2.4. A prestadora de serviços/fornecedora de materiais pretende obter algum tipo de financiamento público para viabilizar a sua participação no objeto do contrato?

() Sim (X) Não

Se sim, detalhar o financiamento pretendido e a finalidade específica:

2.5. Existe qualquer interesse pessoal, financeiro ou não, nos negócios da prestadora de serviços/fornecedora de materiais ou na sua participação no objeto do Contrato perante agente público, órgão de fomento, ente federativo, autoridade governamental (nacional ou estrangeira) ou pessoa politicamente exposta?

() Sim (X) Não

Se sim, detalhar os interesses:

3. HISTÓRICO

3.1. A Alta Administração ou integrante da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.3. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.4. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.5. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

Em desenvolvimento.

4.2. A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.3. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos são encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.4. A sua empresa possui normativos internos que determinam a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.5. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.6. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.8. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.

Em desenvolvimento.

4.9. A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.10. A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

4.11. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Em desenvolvimento.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

NOME	RAZÃO SOCIAL

5.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

() Sim (X) Não

5.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

(X) Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

6.1. Terceiro deve apresentar os nomes de sua controladora e das coligadas e controladas, inclusive no caso de grupo econômico. Também devem ser indicados se parentes, ou demais pessoas relacionadas, sejam proprietários ou detenham participação em empresa do mesmo ramo de atividade, em caráter principal ou secundário:

NOME EMPRESARIAL DA CONTROLADORA	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE COLIGADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lote 043, Maria Paula, Niterói,
RJ, CEP 24.325-100

 (21) 4062-7900

Rua do Bispo, 150, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20.261-065

 contato@medshore.com.br

NOME EMPRESARIAL DE CONTROLADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

Declaro, na qualidade de representante da empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.**, a veracidade das informações prestadas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste documento no curso da relação comercial, comprometo-me a comunicar a Viva Rio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE
TEMPERINI:0751480
5761

Digitally signed by LUIZ
HENRIQUE
TEMPERINI:07514805761
Date: 2025.05.19 15:32:57 -03'00'

Luiz Henrique Temperini
Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, sob nº de CNPJ 14.950.590/0001-28, sediada na Rua Pendotiba, nº 38, Maria Paula, Niterói/RJ – CEP: 24325-100, atua nos serviços de urgências e emergências em atendimento a Prefeitura Municipal de Guapimirim, sob nº de CNPJ 39.547.500/0001-83 através de contrato firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa desde 16/02/2023, com o prazo previsto de 12 meses, com ambulâncias de Suportes Avançados (Tipo D), Suportes Básicos (Tipo B) e Posto Médico, conforme Contrato entre as partes processo administrativo Nº 182/2023, Ata de Registro de Preço Nº 11/2023, executado no Município de Guapimirim, com o valor global de R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais), conforme Pregão Presencial Nº 04/2023 .

Durante todo o contrato não verificamos nada que desabone ou desqualifique esta empresa, tendo realizado os serviços com o mais elevado senso de profissionalismo e dentro das expectativas e prazos contratuais previstos.

Sendo verdade, firmo o presente.

LEONARDO COELHO
MACHADO DOS
SANTOS:10375999779

Assinado de forma digital por
LEONARDO COELHO MACHADO
DOS SANTOS:10375999779
Dados: 2023.05.10 13:03:28 -03'00'

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32



Macaé
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, sediada na Rua Pendotiba, nº 38, Quadra C, Lote 43, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24325-100, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, detém qualificação técnica para prestação de serviços de atendimento médico (com disponibilização de estrutura física, equipamentos e insumos) e de remoção em ambulância tipo d para grandes eventos e instalação de posto móvel/temporário de atendimento em emergências médicas, cumprindo suas obrigações de forma satisfatória e, ainda, não tendo nada registrado que desabone sua conduta, até a presente data.

Dados do Contratante:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ CNPJ nº 11.308.894/0001-06

Dados dos Serviços Executados:

- ✓ Objeto: prestação de serviços de atendimento médico (com disponibilização de estrutura física, equipamentos e insumos) e de remoção em ambulância tipo d para grandes eventos no município de Macaé e instalação de posto móvel/temporário de atendimento em emergências médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Quantidade:
 - 5.148 Horas – Item 1 (Ambulância)
 - 25 Diárias – Item 4 (Posto Móvel)
- ✓ Valor Total da ATA: R\$ 2.297.000,00 (Dois milhões e duzentos e noventa e sete mil reais).
- ✓ ATA nº 005/2024 (PE-FMS 217/2023) : início em 10/01/2024, com término previsto para 09/01/2025.

Macaé, 23 de maio de 2024.

DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
Mat nº 27252 - PMM
GESTOR DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda do Açude, 175 – Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ
(22) 2763-6330

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.950.590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba, nº: 38, Quadra: C, Lote: 43, bairro Maria Paula, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, atua no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL)**.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de 01 (uma) ambulância tipo D (UTI móvel) para transporte de pacientes, com motorista, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a fim de atender aos Contratos de Gestão nº 01/2013 e nº 01/2018 firmados entre o **CONTRATANTE** e o Município de Niterói.

Durante todo o contrato não verificamos nada que desabone ou desqualifique esta Empresa, tendo realizado todo o serviço com o mais elevado senso de profissionalismo e dentro das expectativas e prazos contratuais previstos.

Início do contrato: 01/02/2017

Contrato: fevereiro/2017 a julho/2017

1º aditivo: julho/2017 a janeiro/2018

2º aditivo: fevereiro/2018 a julho/2018

3º aditivo: agosto/2018 a outubro/2018

4º aditivo: outubro/2018 a dezembro/2018

Instituto de Desenvolvimento
Institucional e Ação Social
CNPJ: 05.838.218/0001-48



5º aditivo: dezembro/2018 a janeiro/2019

Início do novo contrato: 01/02/2019 a 05/12/2020.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2020.

Carlos Alberto Bohrer de A. Figueira
Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento
Institucional e Ação Social
CNPJ: 05.696.218/0001-46

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira

RG. 29.356.866-3 - IFP/RJ

Diretor Geral



Unimed Leste Fluminense S/A
Rua Dr. Borman, 51 - 13º andar
24020-320 - Centro - Niterói - RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.:14.950.590/0001-28, atua no Serviço de Pronto Atendimento Unimed Leste Fluminense - SPA em São Gonçalo, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D (UTI MOVEL).

O presente CONTRATO tem, por objetivo a locação de 01 (uma) ambulância Tipo D (UTI Móvel) para transporte de pacientes, com motorista, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, a fim de atender a parceria.

Durante todo o contrato não verificamos nada que desabone ou desqualifique esta Empresa, tendo realizado todo o serviço com o mais elevado senso de profissionalismo e dentro das expectativas e prazos contratuais previstos.

Início do Contrato: 01/05/2019

1º Aditivo: 19/06/2020

2º Aditivo: 30/11/2020

Sendo verdade, firmo o presente.

Niterói, 15 de janeiro de 2020

Fernanda Esteves
Gerente de Desenvolvimento
Sustentável
Unimed Leste Fluminense

Gerente Desenvolvimento Sustentável

Unimed Leste Fluminense

CNPJ.:28.630.531/0003-49



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodriguez

ANS - Nº 34.373-1



www.unimedlestebrasil.com.br
Rua Dr. Borman, 51 - 11º andar
24020-320 - Centro - Niterói - RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 14.950.590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba, nº.: 38, Quadra: C, Lote: 43, bairro Maria Paula, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, presta serviços à **UNIMED SÃO GONCALO NITEROI SOC COOP SERV MED HOSP LTDA**, CNPJ nº28.630531/0003-49, estabelecida na Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N, bairro Itaipu, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para serviços de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Remoções dos beneficiários através de ambulâncias "tipo D" e "tipo B", tripulada com equipe qualificada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 15 de janeiro de 2021

Fernanda Esteves
Gerente de desenvolvimento
Sustentável
Unimed Leste Fluminense

Gerente Desenvolvimento Sustentável

Fernanda Patrícia Silva Esteves

CPF nº 015.894577-81



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - Nº 34.373-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba, nº 38, bairro Maria Paula, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, presta serviços de locação de ambulância com condutor à **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A — NUCLEP**, localizada na Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar - Itaguaí - RJ, CNPJ nº 42.515.882/0003-30, e que detém qualificação técnica para prestação de serviço continuado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de locação de ambulância de suporte avançado (classe D), com quilometragem livre, em regime mensal, com motorista/socorrista habilitado para deslocamento e, em casos extraordinários, para o transporte de pacientes para hospitais da rede credenciada ou Sistema Único de Saúde (SUS), em regime de 24 horas, de segunda a segunda, incluindo manutenção, licenciamento, seguro total, combustível e outros encargos necessários a fiel execução dos serviços a esta entidade.

Vigência do contrato: 23/12/2020 à 23/12/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguaí, 23 de Fevereiro de 2022.

Alvaro
Acatauassu
Camelier

Assinado de forma digital
por Alvaro Acatauassu
Camelier
Dados: 2022.02.23
12:41:20 -03'00'

Alvaro Acatauassu Camelier
Gerente Geral de SMS
camelier@nuclep.gov.br
CPF - 82003696768
(21)3781-4300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.950.590/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PENDOTIBA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO QD C LT 043
---------------------------	--------------	----------------------------

CEP 24.325-100	BAIRRO/DISTRITO MARIA PAULA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2712-7431
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.950.590/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2012

NOME EMPRESARIAL
MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PENDOTIBA

NÚMERO
38

COMPLEMENTO
QD C LT 043

CEP
24.325-100

BAIRRO/DISTRITO
MARIA PAULA

MUNICÍPIO
NITEROI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2712-7431

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

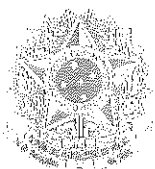
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 12:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2024

CADASTRO NO CRF SOB Nº 19539	VALIDADE 30/04/2025	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneando o código.  Repositório 46e31af0fca7456 CNPJ 14.950.590/0001-28
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEG LTDA			
NOME DE FANTASIA MEDSHORE SERVICOS MEDICOS			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS ESTABELECIMENTOS			
NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA DE ATENDIMENTO DE UNIDADE MÓVEL			
ENDEREÇO R PENDOTIBA, 38 QD C LOTE 43			
LOCALIDADE MARIA PAULA		CIDADE NITEROI - RJ	

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	19:30 as 23:30	19:30 as 23:30	19:30 as 23:30	19:30 as 23:30	19:30 as 23:30	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	3158	JOSE MAURO MIRANDA DA SILVA			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****		19:30 AS 21:00	19:30 AS 21:00	19:30 AS 21:00	19:30 AS 21:00	19:30 AS 21:00	*****
*****		22:00 AS 23:30	22:00 AS 23:30	22:00 AS 23:30	22:00 AS 23:30	22:00 AS 23:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 25 de março de 2024

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/12/2024, em referência ao pedido 395647/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA

CNPJ:

14.950.590/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

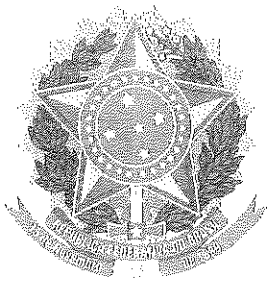
CÓDIGO CERTIDÃO: LQ17.1100.M010.9553

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 20/12/2024 às 13:17:47.5

Esta certidão tem validade até 18/06/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 09:55:35.0



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

CPF/CNPJ: 14.950.590/0001-28

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:07:51 do dia 08/05/2025, com validade até o dia 07/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g1Ou9hJXbu9mi52hfma0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/12/2024, em referência ao pedido 395647/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

CNPJ:

14.950.590/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

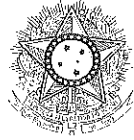
CÓDIGO CERTIDÃO: LQ17.1100.M010.9553

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 20/12/2024 às 13:17:47.5

Esta certidão tem validade até 18/06/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 09:55:35.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Certidão nº: 18446101/2025

Expedição: 01/04/2025, às 10:18:40

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.950.590/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

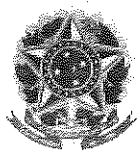
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 14.950.590/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:35 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **819D.7657.844D.26B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 20/12/2024 às 10:27

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO com a resolução Cofen 727/2023, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 247.841

Data do Registro: 19/12/2024

Data do Vencimento: 19/12/2025

Característica das Atividades: Gestão Assistencial e de Área Técnica

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

Razão Social: MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Rua Pendotiba, 38, QD C LT 043. CEP: 24325100. NITERÓI-RJ

Horário de Funcionamento: Domingo, Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira, Sábado : 00:00 AS 23:59

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Civil: VINICIUS LUIZ DE OLIVEIRA PASSOS

Inscrição Coren-RJ: 179452-ENF

CPF: 118.065.807-80

Setor: ENFERMAGEM

Jornada de Trabalho: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira : 09:00 AS 14:00

Carga Horária Total Semanal (horas): 25



Número da Certidão: 20241644754846

Esta certidão de responsabilidade técnica é expedida gratuitamente.

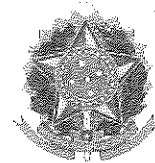
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 502, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0114468-5		
Data da Inscrição -	05/10/2015		
Razão Social -	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.		
Nome Fantasia -			
CNPJ -	14.950.590/0001-28		
Endereço -	RUA PENDOTIBA, 38 QD C LT 043	CEP:24.325-100	
Bairro -	MARIA PAULA		
Município -	NITERÓI		
Classificação -	UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA		
Porte	-----		
Tipo	-----	Sub-tipo	-----
Diretor Técnico -	ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ - CRM nº 52-0111072-1		

Validade deste Certificado
05/10/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

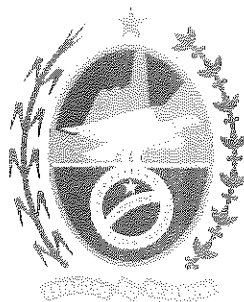
Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 05/10/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de Setembro de 2024.

Katia Telles Nogueira

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 435029. A autenticação para o código acima deverá ser: 8bf926e136



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025152754713
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/CNPJ: 14950590000128	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 01/04/2025 10:36 VÁLIDA ATÉ: 30/06/2025 10:36 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/03/2025

CNES: 7981228 Nome Fantasia: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA CNPJ: 14.950.590/0001-28
Nome Empresarial: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: PENDOTIBA Número: 38 Complemento: QD C LT 043
Bairro: MARIA PAULA Município: 330330 - NITEROI UF: RJ
CEP: 24325-100 Telefone: (21) 2206-9600 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL TERRESTRE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Cadastrado em: 02/06/2016 Atualização na base local: 21/02/2025 Última atualização Nacional: 13/03/2025
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Adaptar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.950.590/0001-28
Razão Social: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA
Endereço: R PENDOTIBA 38 QD C LT 043 / MARIA PAULA / NITEROI / RJ / 24325-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221052134541385

Informação obtida em 08/05/2025 15:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

08866

Pelegar Direito

08866

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 10.965.340-2

DATA DE EMISSÃO 14/06/2007

NOME LUIZ HENRIQUE TEMPERINI

ENDEREÇO JORGE ANTONIO TEMPERINI

DALVA LEA TEMPERINI

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1977

OCC. ORDEM C.CASM LIV 366B FLS 293 TERM 43543 C 003

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 075.142.057-61

2 VIX

PIS 12734428603

LE Nº 7.16 DE 09/09/93

Pag. 1/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0917545-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00668306-5

09/08/2024 17:00:06

JUCERJA

Último arquivamento:

33901935082 - 11/01/2024

NIRE: 33.2.0917545-9

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

Boleto(s): 104817588

Hash: BBB02C20-92F5-4EC0-97C0-08BEB2C917AD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

09/08/2024

Data

Nome:	Marcelo Meirelles da Fonseca
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122069605
E-mail:	meirellesbr2013@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/08/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00668306-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

NIRE: 33.2.0917545-9 Protocolo: 2024/00668306-5 Data do protocolo: 09/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2024 SOB O NÚMERO 00006392490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05456276EF902E075FA7A6B73C5CD7959A76929AFDB8B7203158BF1015FF6CD5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 2/7

MEDSHORE

SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA
LTDA" CNPJ: 14.950.590/0001-28

Pelo presente instrumento:

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1977, residente na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1024, Casa 19B Cambinhas – Niterói/RJ, Cep: 24.325-100, portador da carteira de identidade nº 00129640236 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.148.057-61;

L.H.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.729.937/0001-72, com sede na Rua Luiz Sobral, nº 386 Maria Paula – Niterói/RJ, Cep: 24.325-000, neste ato, representada pelo sócio administrador **LUIZ HENRIQUE TEMPERINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1977, residente na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1024, Casa 19B Cambinhas – Niterói/RJ, Cep: 24.325-100, portador da carteira de identidade nº 00129640236 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.148.057-61.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28 e arquivada na JUCERJA sob o NIRE nº 332.0917545-9 em 27/01/2012, resolvem promover a sexta alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: A sociedade resolve alterar o endereço da **Filial-I** que será estabelecida na **Rua do Bispo nº 150 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20261-065**.

SEGUNDO: A sociedade resolve consolidar o contrato social que doravante passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.950.590/0001-28**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Tipo Societário

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, que é regida pelo presente contrato e disposições legais que lhe sejam aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Filial, Foro e Prazo de Duração

A sociedade tem sede e foro na **Rua Pendotiba nº 38 Quadra C Lote 43 – Maria Paula – Niterói/RJ, Cep: 24.325-100** e **Filial-I** na **Rua do Bispo nº 150 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20261-065**, funcionando por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social

A sociedade através do estabelecimento **Matriz** têm por objeto social a prestação de serviços médicos em geral, serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio (home care),



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

acompanhamento de enfermos e de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde à pacientes no domicílio; locação de materiais médicos, camas hospitalares e demais insumos para atendimento médico domiciliar, realização de exames complementares e procedimento cirúrgicos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, serviços de diagnóstico por imagem e por registro gráfico, serviços de remoção de pacientes, serviços móveis de atendimento a urgências, UTI móvel, atividades auxiliares dos transportes aéreos, atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades de enfermagem, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CNAE: 86.21-6-01 - UTI móvel.

CNAE: 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CNAE: 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

CNAE: 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CNAE: 77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

CNAE: 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CNAE: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE: 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CNAE: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE: 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.

CNAE: 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CNAE: 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CNAE: 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CNAE: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CNAE: 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CNAE: 86.40-2-04 - Serviços de tomografia.

CNAE: 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

CNAE: 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética.

CNAE: 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

CNAE: 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

CNAE: 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem.

CNAE: 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

CNAE: 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CNAE: 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

CNAE: 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

CNAE: 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

A sociedade através do estabelecimento **Filial-I**, têm por objeto social a prestação de serviços de UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências e remoção de pacientes.

CNAE: 86.21-6-01 - UTI móvel.

CNAE: 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.

CNAE: 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA: Do Quadro Societário e do Capital Social

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão)** de reais, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez) reais cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País ficando a seguinte posição dos quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI	90.000	90 %	R\$ 900.000,00
L.H.T. PARTICIPAÇÕES LTDA	10.000	10 %	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000	100 %	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Artigo 997, Inciso VIII da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ HENRIQUE TEMPERINI** que assinará, representará, administrará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Na emissão de cheques, certificados digitais, assinatura eletrônica ou de títulos que obriguem a sociedade, observar o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da sociedade ou para avaliar ou afiançar obrigações de mero favor.

CLÁUSULA SEXTA: Da Cessão e Transferência de Quotas

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas sem o consentimento expresso do(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição delas, devendo então, comunicar com 30(trinta) dias de antecedência ao(s) sócio(s) remanescente(s) o valor pretendido e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O(s) sócio(s) que remanescer(em) na sociedade, terá um prazo de 30(trinta) dias para responder a proposta, findo os quais, o sócio retirante poderá ceder suas quotas por valor e prazo efetivo da proposta.

Parágrafo Segundo: A saída de quaisquer dos sócios, por sua livre e espontânea vontade, não o desobriga de quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que, porventura, venham a ocorrer referente ao período em que o sócio retirante fez parte do quadro societário.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Deliberações Sociais

As deliberações societárias, poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, convocada pelo sócio administrador, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento, salvo nos casos em que todos os sócios estiverem presentes ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios. (Artigo 1.080-A, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Quando por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para formação da maioria absoluta do capital social, são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital (artigo 1.010, §1º da Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: A reunião ou assembleia, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito ou digitalmente sobre a matéria objeto delas (artigo 1.072, §3º c/c o Artigo 1.080-A, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social e Do Balanço Geral

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se o exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, malgrado os resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo em caso de unanimidade ser transferidos para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

Parágrafo Primeiro: Anualmente realizar-se-á, reunião ou assembleia de sócios, que deverá ser convocada pelo(s) sócio(s) administrador(es), através de correspondência simples, seja por meio físico ou eletrônico, com 8 (oito) dias de antecedência, para deliberarem sobre o balanço do exercício findo e demais assuntos pertinentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios tem qualquer formalidade de convocação dispensada e até mesmo tornarem-se dispensáveis quando todos os sócios declararem ciência do local, data, hora, e ordem do dia, bem como decidirem, tudo por escrito, sobre a matéria objeto dessa.



CLÁUSULA NONA: Das Remunerações e Dos Resultados Apurados

Os sócios quando no exercício de sua atividade na sociedade, realizarão uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As antecipações e as distribuições de lucros efetivamente apurados, serão distribuídos de acordo com a produtividade de cada sócio e não pela participação de cada um no capital social, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

Parágrafo Segundo: Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução da Sociedade e Falecimento do Sócio

A sociedade não se dissolverá no caso de ausência, falecimento, incapacidade, insolvência, recuperação judicial, falência ou exclusão de qualquer dos sócios e continuará com os sócio(s) remanescente(s), podendo o(s) sócio(s) que representa(m) a maioria absoluta do capital social, deliberar(em) pela liquidação das quotas do sócio *de cujus* nos termos do artigo 1.028 e 1.031 da Lei nº 10.406/2002 combinado com a instrução normativa nº 81 do DREI de 10/06/2020, Seção IV, Item 4.5, de acordo com o evento ocorrido e proceder-se á na apuração de haveres do sócio ausente, falecido, incapaz, insolvente ou excluído, mediante levantamento de um Balanço Geral Especial e Extraordinário com base na data da ocorrência do fato que ocasionou no afastamento ou na saída do sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros e/ou meeiros poderão ingressar na sociedade em substituição ao sócio ausente ou falecido.

Parágrafo Segundo: As quotas do sócio ausente, falecido, incapaz ou insolvente, que ora for liquidada, serão suportados pelos sócios ou por um só sócio ou será amortizada do capital social promovendo-se a redução. As quotas do sócio ausente, falecido, incapaz ou insolvente suportadas ou não suportadas pelos sócios ou suportadas ou não suportadas por um só sócio ou amortizadas do capital social promovendo a redução de capital social, serão pagas aos herdeiros no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião dos sócios quotistas, verificada em balanço especial extraordinário levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação. Artigo 1.031, §2º da Lei nº 10.406/2002 e Artigo 1.029 da Lei nº 10.406/2002 com regência supletiva ao Artigo 605, Inciso II da Lei nº 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Disposições Gerais e Desimpedimentos

Os direitos e obrigações ora ajustados entre os sócios regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Código Civil para as sociedades empresárias limitadas e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

Parágrafo Único: O sócio administrador declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento, a fim de que seja arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que produza os efeitos legais.

Niterói-RJ, 03 de Julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Data: 07/08/2024 17:10:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Data: 07/08/2024 17:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**L.H.T. PARTICIPAÇÕES LTDA
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

NIRE: 332.0917545-9 Protocolo: 2024/00668306-5 Data do protocolo: 09/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2024 SOB O NÚMERO 00006392490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05456276EF982E075FA7A6E73C5CD7959A76929AFDB8B7203158BF1815FF6CD5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEIRJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA, NIRE 33.2.0917545-9, PROTOCOLO 2024/00668306-5, ARQUIVADO EM 12/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006392490, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
982.843.127-00	MARCELO MEIRELLES DA FONSECA

12 de agosto de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



JUCEC RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



PREFEITURA
DE NITERÓI

Saúde

NÚMERO

3278

Fundação Municipal de Saúde
Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO

2025

Nº DO PROCESSO

9900121542/2025

RAZÃO SOCIAL

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

CNPJ/CPF

14.950.590/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3004910

LIBERAÇÃO

21/03/2025

VALIDADE

30/04/2026

ENDEREÇO

RUA PENDOTIBA, 38

BAIRRO

MARIA PAULA

MUNICÍPIO

NITERÓI

ESTADO

RJ

RESPONSÁVEL (is) TÉCNICO (s) / IDT

ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ CRM 52-0111072-1

ATIVIDADES

8621601 - UTI MÓVEL

8621602 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

EXCETO POR UTI MÓVEL

8622400 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS

PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

E OUTROS

OBSERVAÇÕES

"SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES COM DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRODUTOS PARA A SAÚDE E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS"

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINICIUS LUIZ DE OLIVEIRA PASSOS COREN/RJ 179452-ENF

JOSÉ MAURO MIRANDA DA SILVA CRF/RJ 3158

Obs.: A ocorrência de alteração de qualquer um dos dados constantes neste documento o torna nulo.

Este documento deverá ser revalidado até 30 de abril de cada ano subsequente da sua expedição, de acordo com a Lei Municipal nº 2564 de 25/06/08 - Cap IV - Art.115.

Licença Sanitária emitida conforme Resolução SES/RJ 2.191/2020 e PORTARIA FMS/FGA nº 822/2022.

Niterói, 21 de março de 2025.

Francisco de Faria Neto

Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Matrícula FMS 436.987

Rua Marquês de Paraná, 191, Centro, Niterói-RJ - Tel (21) 96955-1295 / (21) 96955-4585

vigilanciasanitaria@saude.niteroi.rj.gov.br



e-Ciga

e-Ciga

Assinado digitalmente por:

Francisco De Faria

Neto

***631.447**

Data: 24/03/2025

12:56



CARLOS MARINHO & MARINHO

Assessoria Contábil
Especializada na Área Médica



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **14.950.590/0001-28**, e estabelecida no endereço **Rua Pendotiba, 38, QD C LT 43, Maria Paula, Niterói/RJ - CEP: 24.325-100**, apresentou os seguintes Índices de Liquidez ao final do ano calendário de 2023:

Índices de Liquidez	Valores
Corrente	7,9486
Geral	15,3342

NITERÓI, 05 de julho de 2024.

MARCELO MEIRELLES DA FONSECA:98284312700 Assinado de forma digital por MARCELO MEIRELLES DA FONSECA:98284312700
Dados: 2024.07.05 14:58:11 -03'00'

Contador: MARCELO M. DA FONSECA
Registro no C.R.C.: 103.894/O-9
C.P.F.: 982.843.127-00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

RELATÓRIO

RELATÓRIO

1. Atestamos, para fins de prova, que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, executou satisfatoriamente o serviço abaixo relacionado à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.834.118/0001-79, conforme Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato (78336761):

EMPRESA	MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ	14.950.590/0001-28

CONTRATOS

Processo	SEI-080007/004661/2022
Contrato	437/2022
Assinatura	01/11/2022
Término Vigência	30/04/2023
Objeto	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDICO AVANÇADO (UTI MÓVEL) – TIPO D COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL

2. Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações assumidas, nada constando em nossos registros que a desabone, até a presente data. Sendo assim, fica permitida a liberação da garantia contratual no valor de R\$ 10.095,01 (dez mil, noventa e cinco reais e um centavo).

Alessandra Pereira
Diretora Administrativa Financeira
ID: 4417781-0



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Monteiro Pereira, Diretor(a) Administrativo Financeiro**, em 05/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80305912** e o código CRC **26B8BB77**.

Referência: Processo nº SEI-080002/012206/2024

SEI nº 80305912

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
NIRE 33209175459
CNPJ 14.950.590/0001-28
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário Completo
Município NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 31542

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
Natureza do Livro Livro Diário Completo
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 31542
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.088.426,88	R\$ 9.581.675,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.509.061,87	R\$ 4.966.735,92
DISPONÍVEL		R\$ 350.538,08	R\$ 492.707,92
CAIXA		R\$ 1.358,79	R\$ 1.278,79
CAIXA GERAL		R\$ 1.358,79	R\$ 1.278,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 63.812,25	R\$ 8.614,78
BANCO DO BRASIL		R\$ 59.234,78	R\$ 764,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 4.576,47	R\$ 5.891,57
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 1.957,75
BRABESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 285.367,04	R\$ 482.814,35
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 487,45	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER		R\$ 203.425,81	R\$ 134.141,58
APLICAÇÕES BRABESCO		R\$ 17.805,30	R\$ 76.024,28
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 63.646,46	R\$ 272.646,46
CLIENTES		R\$ 1.616.218,60	R\$ 1.323.895,84
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.616.218,60	R\$ 1.323.895,84
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 180,00
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO RJ FED EST DAS COOP MEDICAS		R\$ 455.265,64	R\$ 464.082,19
PORTO SEGURO SAÚDE S/A		R\$ 12.592,97	R\$ 5.951,94
DDMA INTERNACÃO DOMICILIAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.785,61
COUNTRY CLUB DE NITEROI		R\$ 10.461,66	R\$ 10.461,66
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO		R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 10.924,68	R\$ 10.921,98

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 23.904,35	R\$ 24.218,77
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA		R\$ 14.728,52	R\$ 14.728,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 15.475,82	R\$ 15.475,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 314,42
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 314,42
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN		R\$ 0,00	R\$ 628,84
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA		R\$ 8.329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 35.978,33	R\$ 35.967,53
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 8.004,33	R\$ 7.804,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N. VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 4.949,43	R\$ 4.946,73
CARDIOPOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 5.986,78	R\$ 5.751,38
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 8.326,71	R\$ 8.326,71
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 4.949,43	R\$ 4.644,03
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA		R\$ 5.026,98	R\$ 5.026,98
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
AT HOME CLINICA MEDICA E SERVICOS INTEGR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.161,00	R\$ 2.951,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL. DO ESTADO RJ		R\$ 2.611,96	R\$ 2.611,96
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.043,92	R\$ 3.043,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 2.848,19	R\$ 3.965,51
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 14.397,30	R\$ 14.397,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 635,54	R\$ 635,54
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I		R\$ 9.378,60	R\$ 9.375,86
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.781,01	R\$ 2.731,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.300,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE		R\$ 81.844,03	R\$ 81.844,03
CAMPUS AVANÇADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALAR		R\$ 25.545,13	R\$ 25.723,39
DUAL SAUDE INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.R.P.T. - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL		R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA		R\$ 3.654,38	R\$ 5.609,02
BRADESCO SAUDE S.A		R\$ 4.824,87	R\$ (33.678,17)
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 14.855,00	R\$ 0,00
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 16.794,07	R\$ 50.753,73
VALE SA		R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00
PLENO SAUDE HOME CARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEMORIAL SAUDE LTDA		R\$ 47.232,95	R\$ 38.246,80
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.		R\$ 7.400,00	R\$ 16.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUIUIU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 41.366,25	R\$ 50.352,40
KLINI PLANOS DE SAÚDE		R\$ 47.670,00	R\$ 29.075,80
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 93.400,07	R\$ 23.441,90
NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A		R\$ 96.128,83	R\$ 0,00
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA		R\$ 1.597,30	R\$ 1.597,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA		R\$ 32.598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA		R\$ 700,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 134.837,15	R\$ 65.449,30
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COLÉGIO PEDRO II		R\$ 32.344,91	R\$ 270,00
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE - CABERJ		R\$ 0,00	R\$ 8,79
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA		R\$ 330,00	R\$ 330,00
TIJUÇA PLASTIC DAY LTD		R\$ 2.585,60	R\$ 2.585,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM		R\$ 17.458,13	R\$ 2.254,41
SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA ALCANTARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R\$ 7.120,00	R\$ 8.220,00
VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 1.862,13	R\$ 1.870,92
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA		R\$ 950,00	R\$ 950,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
SEMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARCELOS E CORTEZE EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAÇÃO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.542.305,19	R\$ 3.150.132,16
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 947.524,49	R\$ 2.504.990,77
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 947.524,49	R\$ 2.504.990,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 525.465,70	R\$ 572.046,39
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.629,47
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 353,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 524.180,32	R\$ 568.914,89
ISS A RECUPERAR		R\$ 171,08	R\$ 34,68
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 14.265,00	R\$ 18.045,00
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
DEPOSITO CAUÇÃO HGA		R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.579.365,01	R\$ 4.614.939,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 662.010,08	R\$ 662.677,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 662.010,08	R\$ 662.677,88
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 35.667,34	R\$ 36.335,14
INVESTIMENTOS		R\$ 1.520,00	R\$ (60.983,88)
INVESTIMENTO EM SCP		R\$ 1.520,00	R\$ (60.983,88)
INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		R\$ 80,00	R\$ (1.649,86)
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 80,00	R\$ (7.045,15)
INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA		R\$ 80,00	R\$ (2.436,17)
INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 80,00	R\$ (2.855,51)
INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ 80,00	R\$ (5.874,92)
INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ 80,00	R\$ (3.911,05)
INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 80,00	R\$ (1.429,70)
INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA		R\$ 80,00	R\$ (1.785,18)
INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ 80,00	R\$ (5.990,23)
INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 80,00	R\$ (3.633,06)
INVESTIMENTO SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34)
INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO		R\$ 80,00	R\$ (12.846,77)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ 0,00	R\$ (2.278,90)
IMOBILIZADO		R\$ 3.913.334,93	R\$ 4.010.745,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
VEÍCULOS		R\$ 3.556.591,53	R\$ 3.654.002,13
VEÍCULOS		R\$ 2.980.283,83	R\$ 2.980.283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		R\$ 576.307,70	R\$ 673.718,30
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
INTANGÍVEL		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO		R\$ 8.088.426,88	R\$ 9.581.675,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 541.272,08	R\$ 624.857,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.489,92	R\$ (59.738,89)
EMPRÉSTIMOS		R\$ 20.489,92	R\$ (59.738,89)
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 20.489,92	R\$ (12.053,56)
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (47.685,33)
FORNECEDORES		R\$ 8.410,95	R\$ 154.213,54
FORNECEDORES		R\$ 8.410,95	R\$ 154.213,54
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 3.038,26	R\$ 3.038,26
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.372,69	R\$ 5.372,69
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 273,50
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,80
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.691,35
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDSHORE NIT LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 75,94
PREMIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 0,00	R\$ 131.005,50
CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA.- ME		R\$ 0,00	R\$ 1.162,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST		R\$ 0,00	R\$ 1.064,50
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 401,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771		R\$ 0,00	R\$ 500,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 138.361,68	R\$ 124.007,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 138.361,68	R\$ 124.007,40
ISS A RECOLHER		R\$ 18.189,58	R\$ 14.970,06
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 54.424,49	R\$ 48.792,06
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 29.632,86	R\$ 28.157,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 54,43	R\$ 175,05
PIS A RECOLHER		R\$ 6.391,26	R\$ 5.653,31
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.498,18	R\$ 26.092,34
CRF A RECOLHER		R\$ 142,10	R\$ 138,92
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 28,78	R\$ 28,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.919,78	R\$ 38.056,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 20.411,04	R\$ 22.195,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.612,64	R\$ 18.502,71
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 1.901,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.840,40	R\$ 1.840,40
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (48,31)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.508,74	R\$ 15.860,78
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.820,76
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.180,39	R\$ 5.711,67
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 328,35	R\$ 328,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 347.089,75	R\$ 368.318,85
ADIANTAMENTOS		R\$ 343.531,67	R\$ 364.760,77
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 343.531,67	R\$ 364.760,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
REPASSE A SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.547.154,80	R\$ 8.956.817,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.297.154,80	R\$ 8.706.817,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.662.713,80	R\$ 9.091.576,97
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.662.713,80	R\$ 9.091.576,97
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ (365.559,00)	R\$ (384.759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA		R\$ (365.559,00)	R\$ (384.759,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.581.675,45	R\$ 12.469.555,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.966.735,92	R\$ 7.749.192,48
DISPONÍVEL		R\$ 492.707,92	R\$ 561.737,15
CAIXA		R\$ 1.278,79	R\$ 1.198,79
CAIXA GERAL		R\$ 1.278,79	R\$ 1.198,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.614,78	R\$ 197.018,35
BANCO DO BRASIL		R\$ 764,46	R\$ 185.325,08
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 5.891,57	R\$ 11.692,27
SANTANDER		R\$ 1.957,75	R\$ 0,00
BRABESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 482.814,35	R\$ 363.520,01
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER		R\$ 134.141,58	R\$ 68.248,86
APLICAÇÕES BRABESCO		R\$ 76.024,28	R\$ 53.980,35
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 272.646,48	R\$ 241.290,79
CLIENTES		R\$ 1.323.895,84	R\$ 2.838.002,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.323.895,84	R\$ 2.838.002,41
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 180,00	R\$ 30.087,25
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.245,87
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO RJ - FED EST DAS COOP MEDICAS		R\$ 464.082,19	R\$ 718.060,81
PORTO SEGURO SAÚDE S/A		R\$ 5.951,94	R\$ 38.199,26
DDMA INTERNACÃO DOMICILIAR LTDA		R\$ 950,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.948,80
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 12.450,36
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA		R\$ 1.785,61	R\$ 207.187,64
COUNTRY CLUB DE NITEROI		R\$ 10.461,66	R\$ 40.761,96
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO		R\$ 4.120,00	R\$ 4.920,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 10.921,98	R\$ 11.241,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 24.218,77	R\$ 24.847,61
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA		R\$ 14.728,52	R\$ 15.628,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 15.475,82	R\$ 16.375,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 0,01	R\$ 628,85
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 314,42	R\$ 943,26
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 314,42	R\$ 943,26
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN		R\$ 628,84	R\$ 1.257,68
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA		R\$ 8.329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 35.967,53	R\$ 40.163,29
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 7.804,33	R\$ 8.204,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N. VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 4.946,73	R\$ 5.101,24
CARDIOPOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 5.751,38	R\$ 6.191,56
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 8.326,71	R\$ 8.955,55
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 4.644,03	R\$ 4.958,45
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA		R\$ 5.026,98	R\$ 5.341,40
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.371,81
AT HOME CLINICA MEDICA E SERVICOS INTEGR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.951,00	R\$ 2.161,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL. DO ESTADO RJ		R\$ 2.611,96	R\$ 3.202,96
UNIAIR ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.043,92	R\$ 3.343,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 3.965,51	R\$ 5.936,57
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 14.397,30	R\$ 15.297,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 635,54	R\$ 635,54
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I		R\$ 9.375,86	R\$ 10.175,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRONEP LAR INTERNAÇÃO DIMICILIAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.731,01	R\$ 2.731,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 15.300,00	R\$ 17.390,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE		R\$ 81.844,03	R\$ 81.844,05
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALAR		R\$ 25.723,39	R\$ 45.524,17
C.R.P.T. - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL		R\$ 2.320,00	R\$ 3.120,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA		R\$ 5.609,02	R\$ 5.609,02
(-) BRADESCO SAUDE S.A		R\$ (33.678,17)	R\$ (59.954,55)
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.		R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 50.753,73	R\$ 58.752,09
VALE SA		R\$ 1.746,00	R\$ 5.416,11
MEMORIAL SAUDE LTDA		R\$ 38.246,80	R\$ 229.766,20
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.		R\$ 16.200,00	R\$ 22.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
TUIJU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.948,25
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 50.352,40	R\$ 50.352,40
KLINI PLANOS DE SAÚDE		R\$ 29.075,80	R\$ 184.133,50
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 23.441,90	R\$ 52.053,99
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 271.038,79
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA		R\$ 1.597,30	R\$ 2.397,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.815,05
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.		R\$ 32.598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 65.449,30	R\$ 98.241,22
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COLÉGIO PEDRO II		R\$ 270,00	R\$ 270,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE - CABERJ		R\$ 8,79	R\$ 17.078,35
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA		R\$ 330,00	R\$ 2.130,00
AXX CARE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIJUCA PLASTIC DAY LTD		R\$ 2.585,60	R\$ 3.191,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM		R\$ 2.254,41	R\$ 30.752,43
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA ALCANTARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1.151,40)
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R\$ 8.220,00	R\$ 12.220,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 1.870,92	R\$ 54.363,20
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.505,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA		R\$ 950,00	R\$ 950,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.009,81
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 6.370,00
(-) SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
SEMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA		R\$ 0,00	R\$ 1.880,00
TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E P		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
YP CLINICA CIRURGICA DA BARRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
BIP CARE SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
NOME EMPRESARIAL KLINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.260,00
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI		R\$ 0,00	R\$ 3.003,20
PRESTAR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITAC		R\$ 0,00	R\$ 10.980,00
UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
HOSPITAL PLACI BARRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.150.132,16	R\$ 4.349.452,92
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 2.504.990,77	R\$ 3.668.204,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 2.504.990,77	R\$ 3.668.204,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 572.046,39	R\$ 596.276,01
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.629,47	R\$ 1.629,47
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 353,05	R\$ 353,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 568.914,89	R\$ 593.179,19
ISS A RECUPERAR		R\$ 34,68	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 18.045,00	R\$ 29.922,68
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 3.780,00	R\$ (20,00)
DEPOSITO CAUÇÃO HGA		R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS		R\$ 0,00	R\$ 15.677,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.614.939,53	R\$ 4.720.362,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 662.677,88	R\$ 663.356,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 662.677,88	R\$ 663.356,04
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 36.335,14	R\$ 37.013,30
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (60.983,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO EM SCP		R\$ (60.983,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		R\$ (1.649,86)	R\$ (1.649,86)
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ (7.045,15)	R\$ (7.045,15)
(-) INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA		R\$ (2.436,17)	R\$ (2.436,17)
(-) INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ (2.855,51)	R\$ (2.855,51)
(-) INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ (5.874,92)	R\$ (5.874,92)
(-) INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ (3.911,05)	R\$ (3.911,05)
(-) INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ (1.429,70)	R\$ (1.429,70)
(-) INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA		R\$ (1.765,18)	R\$ (1.765,18)
(-) INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ (5.990,23)	R\$ (5.990,23)
(-) INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ (3.633,06)	R\$ (3.633,06)
(-) INVESTIMENTO SCP LARISSA		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACCARSI			
(-) INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO		R\$ (12.846,77)	R\$ (12.846,77)
INVESTIMENTO SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ 0,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ (2.278,90)	R\$ (2.278,90)
IMOBILIZADO		R\$ 4.010.745,53	R\$ 4.115.410,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
VEÍCULOS		R\$ 3.654.002,13	R\$ 3.758.667,38
VEÍCULOS		R\$ 2.980.283,83	R\$ 2.980.283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		R\$ 673.718,30	R\$ 778.383,55
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
INTANGÍVEL		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO		R\$ 9.581.675,45	R\$ 12.469.555,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 624.857,48	R\$ 2.124.537,92
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (59.738,89)	R\$ (133.661,62)
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (59.738,89)	R\$ (133.661,62)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		R\$ (12.053,56)	R\$ (38.290,96)
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (47.685,33)	R\$ (95.370,66)
FORNECEDORES		R\$ 154.213,54	R\$ 278.712,68
FORNECEDORES		R\$ 154.213,54	R\$ 278.712,68
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 3.038,26	R\$ 3.038,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.372,69	R\$ 5.172,69
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 273,50	R\$ 615,38
SERVICOS GRAFICOS E COM.NOVO HORIZONTE L		R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 592,80	R\$ 1.279,20
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 4.691,35	R\$ 9.257,05
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 36,00	R\$ 36,00
MEDSHORE NIT LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.		R\$ 75,94	R\$ 151,88
PREMIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 131.005,50	R\$ 246.958,70
CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA.- ME		R\$ 1.162,00	R\$ 1.563,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST		R\$ 1.064,50	R\$ 2.009,50
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 401,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771		R\$ 500,00	R\$ 500,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RAM SAVER PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 124.007,40	R\$ 136.886,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 124.007,40	R\$ 136.886,40
ISS A RECOLHER		R\$ 14.970,06	R\$ 17.041,28
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 48.792,06	R\$ 53.107,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 28.157,56	R\$ 30.671,78
IRRF A RECOLHER		R\$ 175,05	R\$ 90,06
PIS A RECOLHER		R\$ 5.653,31	R\$ 6.369,13
COFINS A RECOLHER		R\$ 26.092,34	R\$ 29.395,97
CRF A RECOLHER		R\$ 138,92	R\$ 174,51
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 28,10	R\$ 35,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 38.056,58	R\$ 38.115,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.195,80	R\$ 23.170,34
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.502,71	R\$ 16.700,96
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.901,00	R\$ 1.882,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.796,87
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.840,40	R\$ 1.840,40
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (48,31)	R\$ (49,89)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.860,78	R\$ 14.944,86
INSS A RECOLHER		R\$ 9.820,76	R\$ 8.808,16
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.711,67	R\$ 5.778,25
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 328,35	R\$ 358,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 368.318,85	R\$ 1.804.485,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 364.760,77	R\$ 1.728.599,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 364.760,77	R\$ 1.728.599,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
REPASSE A SCP		R\$ 0,00	R\$ 72.327,95
REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.729,86
REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 6.794,24
REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ 0,00	R\$ 2.348,42
REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 4.193,61
REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.048,47
REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ 0,00	R\$ 714,86
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.698,41
REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ 0,00	R\$ 2.621,00
REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.148,51
REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.781,01
REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 0,00	R\$ 4.915,34
REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO		R\$ 0,00	R\$ 31.775,98
REPASSE A SCP ERICH GUSTAVO			
LEITE		R\$ 0,00	R\$ 964,52
REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA			
NIETTO		R\$ 0,00	R\$ (11.898,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.956.817,97	R\$ 10.345.017,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.706.817,97	R\$ 10.095.017,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.091.576,97	R\$ 10.487.776,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.091.576,97	R\$ 10.487.776,50
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ (384.759,00)	R\$ (392.759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA		R\$ (384.759,00)	R\$ (392.759,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.469.555,42	R\$ 17.561.965,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.749.192,48	R\$ 12.745.740,71
DISPONÍVEL		R\$ 561.737,15	R\$ 881.924,23
CAIXA		R\$ 1.198,79	R\$ 1.728,91
CAIXA GERAL		R\$ 1.198,79	R\$ 1.728,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 197.018,35	R\$ 6.196,58
BANCO DO BRASIL		R\$ 185.325,08	R\$ 436,49
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 11.692,27	R\$ 5.759,09
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 363.520,01	R\$ 873.998,74
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER		R\$ 68.248,86	R\$ 133.456,27
APLICAÇÕES BRADESCO		R\$ 53.980,35	R\$ 157.251,67
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 241.290,79	R\$ 583.290,79
CLIENTES		R\$ 2.838.002,41	R\$ 5.379.868,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.838.002,41	R\$ 5.379.868,01
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 30.087,25	R\$ 48.660,51
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS		R\$ 8.245,87	R\$ 15.883,99
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO R J FED EST DAS COOP MEDICAS		R\$ 718.060,81	R\$ 898.594,08
PORTO SEGURO SAÚDE S/A		R\$ 38.199,26	R\$ 48.872,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA		R\$ 7.948,80	R\$ 16.382,80
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL		R\$ 12.450,36	R\$ 27.496,39
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA		R\$ 207.187,64	R\$ 704.675,84
COUNTRY CLUB DE NITEROI		R\$ 40.761,96	R\$ 40.761,96
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO		R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 11.241,24	R\$ 11.557,80
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 24.847,61	R\$ 25.790,87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA		R\$ 15.628,52	R\$ 16.978,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 16.375,82	R\$ 16.915,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 628,85	R\$ 1.572,11
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 943,26	R\$ 2.686,52
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 943,26	R\$ 1.886,52
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN		R\$ 1.257,68	R\$ 2.200,94
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA		R\$ 8.329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 40.163,29	R\$ 44.359,05
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 8.204,33	R\$ 8.804,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N. VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 5.101,24	R\$ 5.572,87
CARDIOCOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 6.191,56	R\$ 6.851,83
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 8.955,55	R\$ 9.898,81
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 4.958,45	R\$ 5.430,08
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA		R\$ 5.341,40	R\$ 5.813,03
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO		R\$ 0,00	R\$ 5.216,18
INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.371,81	R\$ 3.955,85
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL. DO ESTADO RJ		R\$ 3.202,96	R\$ 6.374,66
UNIAIR ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.343,92	R\$ 3.793,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 5.936,57	R\$ 7.547,61
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 15.297,30	R\$ 16.647,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 635,54	R\$ 3.299,50
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I		R\$ 10.175,86	R\$ 11.375,86
PRONEP LAR INTERNAÇÃO DIMICILIAR LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.731,01	R\$ 3.431,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 17.390,00	R\$ 22.025,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE		R\$ 81.844,05	R\$ 81.844,05
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALAR		R\$ 45.524,17	R\$ 68.816,61
C.R.P.T. - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL		R\$ 3.120,00	R\$ 5.120,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA		R\$ 5.609,02	R\$ 2.295,16
(-) BRADESCO SAUDE S.A		R\$ (59.954,55)	R\$ (23.474,23)
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.		R\$ 2.424,00	R\$ 3.636,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 58.752,09	R\$ 116.396,17
VALE SA		R\$ 5.416,11	R\$ 25.778,83
PLENO SAUDE HOME CARE		R\$ 0,00	R\$ 3.340,00
MEMORIAL SAUDE LTDA		R\$ 229.766,20	R\$ 503.565,15
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.		R\$ 22.200,00	R\$ 28.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TUIJU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 12.948,25	R\$ 32.086,65
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 50.352,40	R\$ 50.901,30
KLINI PLANOS DE SAÚDE		R\$ 184.133,50	R\$ 279.200,80
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 52.053,99	R\$ 427.783,25
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 271.038,79	R\$ 729.542,95
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA		R\$ 2.397,30	R\$ 3.597,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA		R\$ 3.815,05	R\$ 8.669,45
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.		R\$ 32.598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA.		R\$ 1.400,00	R\$ 6.000,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 98.241,22	R\$ 62.118,43
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COLÉGIO PEDRO II		R\$ 270,00	R\$ 270,00
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE -		R\$ 17.078,35	R\$ 23.713,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CABERJ			
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA		R\$ 2.130,00	R\$ 4.830,00
TIJUCA PLASTIC DAY LTD		R\$ 3.191,60	R\$ 3.191,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM		R\$ 30.752,43	R\$ 200.157,67
(-) SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA ALCANTARA LTDA		R\$ (1.151,40)	R\$ (1.151,40)
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R\$ 12.220,00	R\$ 18.220,00
VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.432,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 54.363,20	R\$ 64.218,74
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA		R\$ 20.505,00	R\$ 29.210,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA		R\$ 950,00	R\$ 950,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 18.009,81	R\$ 39.326,85
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI		R\$ 6.370,00	R\$ 6.370,00
SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.120,00
SEMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA		R\$ 1.880,00	R\$ 2.693,00
CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
FEDERAÇÃO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E P		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
YP CLINICA CIRURGICA DA BARRA LTDA		R\$ 1.320,00	R\$ 3.300,00
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 11.900,00
BIP CARE SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
NOME EMPRESARIAL KLINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 17.520,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI		R\$ 3.003,20	R\$ 8.549,72
PRESTAR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.900,00
SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITAC		R\$ 10.980,00	R\$ 11.610,00
UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
HOSPITAL PLACI BARRA LTDA		R\$ 1.150,00	R\$ 8.680,00
CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA BEAUTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB		R\$ 0,00	R\$ 2.334,00
HLCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 0,00	R\$ 89.956,25
REAL REMOCOES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 880,00
URBAN PRODUcoes E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.764,06
HOSPITAL SANTA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 1.260,00
ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
RIO HOME CARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.349.452,92	R\$ 6.483.948,47
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 3.668.204,23	R\$ 5.252.437,27
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 3.668.204,23	R\$ 5.252.437,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 596.276,01	R\$ 657.164,36
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.629,47	R\$ 1.629,47
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 353,05	R\$ 353,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 593.179,19	R\$ 654.067,54
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 29.922,68	R\$ 519.296,84
(-) OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ (20,00)	R\$ 59.980,00
DEPOSITO CAUÇÃO HGA		R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS		R\$ 15.677,68	R\$ 445.051,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.720.362,94	R\$ 4.816.224,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 663.356,04	R\$ 664.054,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 663.356,04	R\$ 664.054,92
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 37.013,30	R\$ 37.712,18
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO EM SCP		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		R\$ (1.649,86)	R\$ (1.649,86)
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ (7.045,15)	R\$ (7.045,15)
(-) INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA		R\$ (2.436,17)	R\$ (2.436,17)
(-) INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ (2.855,51)	R\$ (2.855,51)
(-) INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ (5.874,92)	R\$ (5.874,92)
(-) INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ (3.911,05)	R\$ (3.911,05)
(-) INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ (1.429,70)	R\$ (1.429,70)
(-) INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA		R\$ (1.765,18)	R\$ (1.765,18)
(-) INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ (5.990,23)	R\$ (5.990,23)
(-) INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ (3.633,06)	R\$ (3.633,06)
(-) INVESTIMENTO SCP LARISSA ACCARSI		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO		R\$ (12.846,77)	R\$ (12.846,77)
INVESTIMENTO SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ (2.278,90)	R\$ (2.278,90)
IMOBILIZADO		R\$ 4.115.410,78	R\$ 4.210.573,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
VEÍCULOS		R\$ 3.758.667,38	R\$ 3.853.830,41
VEÍCULOS		R\$ 2.980.283,83	R\$ 2.980.283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		R\$ 778.383,55	R\$ 873.546,58
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
INTANGÍVEL		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO		R\$ 12.469.555,42	R\$ 17.561.965,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.124.537,92	R\$ 4.143.107,42
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (133.661,62)	R\$ (228.225,46)
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (133.661,62)	R\$ (228.225,46)
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		R\$ (38.290,96)	R\$ (85.169,47)
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (95.370,66)	R\$ (143.055,99)
FORNECEDORES		R\$ 278.712,68	R\$ 508.966,48
FORNECEDORES		R\$ 278.712,68	R\$ 508.966,48
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 3.038,28	R\$ 3.038,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.172,69	R\$ 5.172,69
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 615,38	R\$ 615,38
SERVICOS GRAFICOS E COM.NOVO HORIZONTE L		R\$ 1.280,00	R\$ 3.020,00
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 1.279,20	R\$ 1.653,60
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 9.257,05	R\$ 10.778,95
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 36,00	R\$ 36,00
BOMBOX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
MEDSHORE NIT LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.		R\$ 151,88	R\$ 231,88
PREMIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 246.958,70	R\$ 347.818,70
CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA.- ME		R\$ 1.563,00	R\$ 3.613,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST		R\$ 2.009,50	R\$ 2.527,00
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 401,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771		R\$ 500,00	R\$ 1.320,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAM SAVER PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
COPEMAQ LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 136.886,40	R\$ 142.142,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 136.886,40	R\$ 142.142,22
ISS A RECOLHER		R\$ 17.041,28	R\$ 15.343,09
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 53.107,92	R\$ 60.440,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 30.671,78	R\$ 34.904,57
IRRF A RECOLHER		R\$ 90,06	R\$ 36,60
PIS A RECOLHER		R\$ 6.369,13	R\$ 5.565,29
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.395,97	R\$ 25.685,98
CRF A RECOLHER		R\$ 174,51	R\$ 138,19
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 35,75	R\$ 27,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 38.115,20	R\$ 48.912,71
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 23.170,34	R\$ 31.196,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.700,96	R\$ 24.333,16
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.882,00	R\$ (275,36)
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 2.796,87	R\$ 5.360,29
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.840,40	R\$ 1.841,40
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (49,89)	R\$ (63,29)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 14.944,86	R\$ 17.716,51
INSS A RECOLHER		R\$ 8.808,16	R\$ 11.103,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.778,25	R\$ 6.254,34
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 358,45	R\$ 358,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.804.485,26	R\$ 3.671.311,47
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.728.599,23	R\$ 4.184.366,84
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.728.599,23	R\$ 4.184.366,84
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
REPASSE A SCP		R\$ 72.327,95	R\$ (516.613,45)
REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS		R\$ 2.729,86	R\$ (13.770,14)
REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 6.794,24	R\$ (59.064,26)
REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ 2.348,42	R\$ (21.651,58)
REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 4.193,61	R\$ (31.006,39)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ 3.048,47	R\$ (61.151,53)
REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ 714,86	R\$ (46.390,14)
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 1.698,41	R\$ 1.698,41
REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ 2.621,00	R\$ (32.579,00)
REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ 10.148,51	R\$ (69.951,49)
REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 3.781,01	R\$ (10.618,99)
REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 1.415,34	R\$ (9.834,66)
REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 1.415,34	R\$ (10.959,66)
REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 1.415,34	R\$ (10.397,16)
REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ 1.415,34	R\$ (12.084,66)
REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 4.915,34	R\$ (1.834,66)
REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 1.415,34	R\$ (16.584,66)
REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ 1.415,34	R\$ (9.992,16)
REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO		R\$ 31.775,98	R\$ (83.473,92)
REPASSE A SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ 964,52	R\$ (10.635,48)
(-) REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ (11.898,32)	R\$ (6.331,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.345.017,50	R\$ 13.418.858,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.095.017,50	R\$ 13.168.858,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.487.776,50	R\$ 13.561.617,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.487.776,50	R\$ 13.561.617,14
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA		R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.561.965,56	R\$ 20.084.465,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.745.740,71	R\$ 15.069.704,44
DISPONÍVEL		R\$ 881.924,23	R\$ 1.129.051,84
CAIXA		R\$ 1.728,91	R\$ 1.728,91
CAIXA GERAL		R\$ 1.728,91	R\$ 1.728,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.196,58	R\$ 229,31
BANCO DO BRASIL		R\$ 436,49	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 5.759,09	R\$ 228,31
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 873.998,74	R\$ 1.127.093,62
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER		R\$ 133.456,27	R\$ 626.128,29
APLICAÇÕES BRADESCO		R\$ 157.251,67	R\$ 39.727,86
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 563.290,79	R\$ 461.237,46
CLIENTES		R\$ 5.379.868,01	R\$ 5.685.238,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.379.868,01	R\$ 5.685.238,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 48.660,51	R\$ 5.307,34
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS		R\$ 15.883,99	R\$ 20.708,95
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO RJ FED EST DAS COOP MEDICAS		R\$ 898.594,08	R\$ 544.335,31
PORTO SEGURO SAÚDE S/A		R\$ 48.872,89	R\$ 79.704,40
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA		R\$ 16.382,80	R\$ 16.382,80
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL		R\$ 27.496,39	R\$ 22.122,54
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA		R\$ 704.675,84	R\$ 1.028.246,06
COUNTRY CLUB DE NITEROI		R\$ 40.761,96	R\$ 40.761,96
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO		R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 11.557,80	R\$ 12.199,02
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 25.790,87	R\$ 26.734,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA		R\$ 16.978,52	R\$ 18.328,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 16.915,82	R\$ 16.915,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 1.572,11	R\$ 2.515,37
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 2.686,52	R\$ 3.629,78
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 1.886,52	R\$ 2.829,78
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN		R\$ 2.200,94	R\$ 1.886,52
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA		R\$ 8.329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 44.359,05	R\$ 47.754,81
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 8.804,33	R\$ 9.404,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N. VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 5.572,87	R\$ 6.044,50
CARDIOPOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 6.851,83	R\$ 7.512,10
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 9.898,81	R\$ 10.842,07
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 5.430,08	R\$ 5.901,71
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA		R\$ 5.813,03	R\$ 6.684,66
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO		R\$ 5.216,18	R\$ 5.216,18
INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.955,85	R\$ 3.955,85
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL. DO ESTADO RJ		R\$ 6.374,66	R\$ 6.824,66
UNIAIR ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.793,92	R\$ 4.243,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 7.547,61	R\$ 10.682,68
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 16.647,30	R\$ 17.997,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 3.299,50	R\$ 3.299,50
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I		R\$ 11.375,86	R\$ 12.575,86
PRONEP LAR INTERNAÇÃO DIMICILIAR LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.431,01	R\$ 4.481,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 22.025,00	R\$ 26.360,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE		R\$ 81.844,05	R\$ 81.844,05
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALAR		R\$ 68.816,61	R\$ 59.407,10
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN		R\$ 0,00	R\$ 47.542,27
C.R.P.T. - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL		R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA		R\$ 2.295,16	R\$ 2.295,16
(-) BRADESCO SAUDE S.A		R\$ (23.474,23)	R\$ 14.173,31
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.		R\$ 3.636,00	R\$ 3.636,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 116.396,17	R\$ 141.101,65
VALE SA		R\$ 25.778,83	R\$ 25.778,83
PLENO SAUDE HOME CARE		R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
MEMORIAL SAUDE LTDA		R\$ 503.565,15	R\$ 503.565,15
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.		R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TUIUIU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA		R\$ 32.086,65	R\$ 42.701,55
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 50.901,30	R\$ 60.547,20
KLINI PLANOS DE SAÚDE		R\$ 279.200,80	R\$ 278.582,29
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 427.783,25	R\$ 471.098,78
NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A		R\$ 0,00	R\$ 75.632,40
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 729.542,95	R\$ 731.044,53
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA		R\$ 3.597,30	R\$ 5.197,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA		R\$ 8.669,45	R\$ 7.175,00
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.		R\$ 32.598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA.		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 62.118,43	R\$ 41.140,56
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA			
COLÉGIO PEDRO II		R\$ 270,00	R\$ 270,00
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE - CABERJ		R\$ 23.713,55	R\$ 21.245,03
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA		R\$ 4.830,00	R\$ 5.730,00
TIJUCA PLASTIC DAY LTD		R\$ 3.191,60	R\$ 3.191,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM		R\$ 200.157,67	R\$ 200.157,67
(-) SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA ALCANTARA LTDA		R\$ (1.151,40)	R\$ 3.802,80
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R\$ 18.220,00	R\$ 25.595,00
VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA		R\$ 5.432,00	R\$ 43.842,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 64.218,74	R\$ 66.701,91
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA		R\$ 29.210,00	R\$ 29.210,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA		R\$ 950,00	R\$ 950,00
CONDOMINIO DO ITAIPU MULTICENTER		R\$ 0,00	R\$ 600,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 39.326,85	R\$ 16.878,03
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI		R\$ 6.370,00	R\$ 13.870,00
SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA		R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
SEMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA		R\$ 2.693,00	R\$ 4.823,00
CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FEDERAÇÃO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 1.300,00	R\$ 3.500,00
TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E P		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
YP CLINICA CIRURGICA DA BARRA LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 5.280,00
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 11.900,00	R\$ 10.400,00
BIP CARE SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
NOME EMPRESARIAL KLINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA		R\$ 17.520,00	R\$ 20.100,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI		R\$ 8.549,72	R\$ 8.549,72
PRESTAR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACA		R\$ 5.900,00	R\$ 11.300,00
SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITAC		R\$ 11.610,00	R\$ 11.610,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
HOSPITAL PLACI BARRA LTDA		R\$ 8.680,00	R\$ 8.680,00
CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA BEAUTE LTDA		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB		R\$ 2.334,00	R\$ 2.334,00
HLCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 89.956,25	R\$ 161.921,25
REAL REMOCOES MEDICAS LTDA		R\$ 880,00	R\$ 880,00
URBAN PRODUcoes E EVENTOS LTDA		R\$ 34.764,06	R\$ 3.501,00
HOSPITAL SANTA CRUZ		R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS		R\$ 1.520,00	R\$ 93,48
RIO HOME CARE LTDA		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS E IMUNIZACAO LAGOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPG & BAR DANCANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.350,00
PIONEIRA ATENDIMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
JOSE LUIZ SABADINI DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
VALLENTINA EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
EMANUELLE COSTA GOIANO DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 970,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.483.948,47	R\$ 8.255.413,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 5.252.437,27	R\$ 6.923.275,10
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 5.252.437,27	R\$ 6.923.275,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 657.164,36	R\$ 677.859,96
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.629,47	R\$ 1.629,47
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 353,05	R\$ 353,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 654.067,54	R\$ 674.763,14
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 519.296,84	R\$ 599.228,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00
DEPOSITO CAUÇÃO HGA		R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS		R\$ 445.051,84	R\$ 524.983,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.816.224,85	R\$ 5.014.760,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 664.054,92	R\$ 667.186,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 664.054,92	R\$ 667.186,52
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
EMPRESTIMOS A SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 2.432,72
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 37.712,18	R\$ 38.411,06
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO EM SCP		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		R\$ (1.649,86)	R\$ (1.649,86)
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ (7.045,15)	R\$ (7.045,15)
(-) INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA		R\$ (2.436,17)	R\$ (2.436,17)
(-) INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ (2.855,51)	R\$ (2.855,51)
(-) INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ (5.874,92)	R\$ (5.874,92)
(-) INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ (3.911,05)	R\$ (3.911,05)
(-) INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ (1.429,70)	R\$ (1.429,70)
(-) INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA		R\$ (1.765,18)	R\$ (1.765,18)
(-) INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ (5.990,23)	R\$ (5.990,23)
(-) INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ (3.633,06)	R\$ (3.633,06)
(-) INVESTIMENTO SCP LARISSA ACCARSI		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO		R\$ (12.846,77)	R\$ (12.846,77)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTO SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ (2.278,90)	R\$ (2.278,90)
IMOBILIZADO		R\$ 4.210.573,81	R\$ 4.405.978,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
VEÍCULOS		R\$ 3.853.830,41	R\$ 4.049.234,86
VEÍCULOS		R\$ 2.980.283,83	R\$ 2.980.283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		R\$ 873.546,58	R\$ 1.068.951,03
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
INTANGÍVEL		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO		R\$ 17.561.965,56	R\$ 20.084.465,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.143.107,42	R\$ 4.592.478,11
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (228.225,46)	R\$ (283.297,56)
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (228.225,46)	R\$ (283.297,56)
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		R\$ (85.169,47)	R\$ (113.946,38)
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (143.055,99)	R\$ (169.351,18)
FORNECEDORES		R\$ 508.966,48	R\$ 648.770,47
FORNECEDORES		R\$ 508.966,48	R\$ 648.770,47
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 3.038,28	R\$ 3.038,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.172,69	R\$ 5.172,69
KIOTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 435,20
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 615,38	R\$ 615,38
SERVICOS GRAFICOS E COM.NOVO		R\$ 3.020,00	R\$ 4.160,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HORIZONTE L			
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 1.653,60	R\$ 5.716,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 10.778,95	R\$ 10.778,95
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 36,00	R\$ 36,00
BOMBOX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R\$ 2.290,00	R\$ 2.830,00
MEDSHORE NIT LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIP		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.		R\$ 231,88	R\$ 471,88
PREMIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 347.818,70	R\$ 468.892,70
CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA.- ME		R\$ 3.613,00	R\$ 4.042,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST		R\$ 2.527,00	R\$ 2.527,00
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 400,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RAM SAVER PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
PNEUS L SEIXAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA		R\$ 0,00	R\$ 4.683,67
CARLOS MARINHO MEIRELLES FAGUNDES E PORTELLA ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 0,00	R\$ 1.980,00
COSTA DE ALMEIDA & ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
SOLISYSTEM TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 823,72
JH SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO E GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 807,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 142.142,22	R\$ 128.733,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 142.142,22	R\$ 128.733,84
ISS A RECOLHER		R\$ 15.343,09	R\$ 25.112,31
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 60.440,56	R\$ 49.936,01
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 34.904,57	R\$ 26.339,42
IRRF A RECOLHER		R\$ 36,60	R\$ 33,16
PIS A RECOLHER		R\$ 5.565,29	R\$ 4.830,60
COFINS A RECOLHER		R\$ 25.685,98	R\$ 22.295,13
CRF A RECOLHER		R\$ 138,19	R\$ 168,40
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 27,94	R\$ 18,81

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 48.912,71	R\$ 80.402,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 31.196,20	R\$ 42.991,82
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 24.333,16	R\$ 11.639,62
(-) PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ (275,36)	R\$ 2.157,36
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 5.360,29	R\$ 12.888,09
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.841,40	R\$ 4.023,00
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (63,29)	R\$ 12.283,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 17.716,51	R\$ 37.410,75
INSS A RECOLHER		R\$ 11.103,72	R\$ 27.974,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.254,34	R\$ 9.077,44
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 358,45	R\$ 358,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.671.311,47	R\$ 4.017.868,79
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.184.366,84	R\$ 4.780.514,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.184.366,84	R\$ 4.780.514,86
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
(-) REPASSE A SCP		R\$ (516.613,45)	R\$ (766.204,15)
(-) REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS		R\$ (13.770,14)	R\$ (30.270,14)
(-) REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ (59.064,26)	R\$ (79.384,96)
(-) REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ (21.651,58)	R\$ (31.251,58)
(-) REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS		R\$ (31.006,39)	R\$ (43.806,39)
(-) REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ (61.151,53)	R\$ (68.351,53)
(-) REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ (46.390,14)	R\$ (62.940,14)
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 1.698,41	R\$ 1.698,41
(-) REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ (32.579,00)	R\$ (42.179,00)
(-) REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ (69.951,49)	R\$ (147.951,49)
(-) REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ (10.618,99)	R\$ (10.618,99)
(-) REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI		R\$ (9.834,66)	R\$ (9.834,66)
(-) REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ (10.959,66)	R\$ (10.959,66)
(-) REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ (10.397,16)	R\$ (10.397,16)
(-) REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ (12.084,66)	R\$ (25.584,66)
(-) REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ (1.834,66)	R\$ (1.834,66)
(-) REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ (16.584,66)	R\$ (30.084,66)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.950.590/0001-28
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ (9.992,16)	R\$ (17.462,16)
(-) REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO		R\$ (83.473,92)	R\$ (124.423,92)
(-) REPASSE A SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ (10.635,48)	R\$ (14.235,48)
(-) REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ (6.331,32)	R\$ (6.331,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.418.858,14	R\$ 15.491.987,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.168.858,14	R\$ 15.241.987,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.561.617,14	R\$ 15.634.746,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 13.561.617,14	R\$ 15.634.746,23
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA		R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33209175459	CNPJ 14.950.590/0001-28
NOME EMPRESARIAL MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	98284312700	MARCELO MEIRELLES DA FONSECA:98284312700 MEDSHORE SERVICOS	765418756382919220 8	22/09/2023 a 21/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14950590000128	EM SAUDE E SEGURANCA LTDA:14950590000128	765418862869639363 0	19/01/2024 a 18/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2
E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 16:12:36

FF.D4.65.93.FB.94.9A.F5
70.2C.9E.DC.1E.FA.38.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2025.331.05814

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/CPF nº 14.950.590/0001-28, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na **Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juizes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito.** **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR:** Rua da Conceição, 154 s/s 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR:** Rua Doutor Borman, 13 grupo 301 - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA:** RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA:** RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA:** RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA:** RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA:** RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA:** RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA:** RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA:** Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA:** Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA:** Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA:** Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA:** Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA:** Alameda São Boaventura, 540 Lis 106, 108 e 109 - s/s

516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA:** Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA:** RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA:** RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA:** Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA:** Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA:** Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC:** Rua da Conceição, 188 Sala 1301-A e Sala 1706 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC:** Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC:** Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC:** Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC:** Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 07 OF DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 36 38 - CENTRO; **NITEROI 1º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA DA CONCEIÇÃO, 154 LOJA 107 - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA DA CONCEIÇÃO, 40 LOJA - CENTRO; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS:** Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 3 OF DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS:** RUA CORONEL GOMES MACHADO, 136 sls 403 e 503 - CENTRO.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 14/02/2025 13:50:12.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 30,77 GRERJ Nº 4083560527168

Pregão Eletrônico 09/2025

Objeto da Licitação : Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a OSC Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

VENCEDOR : MEDSHORE SERVICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.950.590/0001-28

AVALIAÇÃO DE RISCO DO FORNECEDOR -KPMG WATCH Em (23/05/25) - RISCO ALTO 280

RISCOS IDENTIFICADOS PELO ESCRITÓRIO LABANCA E RECOMENDAÇÕES:

Risco Identificado	Fatores de Risco
Alto	• CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (regular - 7981228) • Fornecedor do Estado do Rio de Janeiro desde 09/03/2022 • Instauração de Procedimento pelo <u>Ministério Público do Trabalho</u> - MPT em 17/02/2025; • Terceiro que figura como sócio ostensivo de dezenas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), representando provável "pejotização de serviços médicos", prática comumente questionada em tribunais de contas e que pode representar risco de responsabilização solidária ou subsidiária em caso de contratação de mão-de-obra • Possível grupo econômico com a "filial" mencionada em formulário, eis que constituída como microempresa <u>autônoma</u>, administrada pela esposa do sócio-administrador do Terceiro.

As recomendações feitas pelo parecer jurídico (enviado em 23 de maio de 2025), estão transcritas abaixo:

"Sem prejuízo, recomenda-se solicitar ao TERCEIRO:

- (i) esclarecimentos acerca do procedimento em curso pelo MPT;
- (ii) esclarecimentos acerca da atividade exercida pelas SCPs em que figura como sócio ostensivo;
- (iii) indicação da qualificação do representante responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato (1.1.13 ForDDI)."

ORIENTAÇÃO DO COMPLIANCE

A orientação da área de Compliance aponta para os riscos identificados pela KPM e análise encontrada no Parecer Jurídico, observando, ainda, o seguinte:

- No que concerne a identificação de instauração de procedimento pelo Ministério Público do Trabalho, o risco resulta minimizado, haja vista que o objeto do Contrato a ser firmado com a Viva Rio não alcança contratação de mão de obra, sendo apenas do veículo equipado para o serviço de Ambulância.
- No que concerne a identificação de possíveis riscos referentes às atividades exercidas pelas Sociedades em Cota de Participação, por conta do objeto do contrato, o qual não inclui contratação de mão de obra, os riscos, também, resultam minimizados.
- No que concerne à essencial orientação emanada pela Análise Jurídica, referente a *"indicação da qualificação do representante responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato (1.1.13 ForDDI)."*, entende o Compliance, que deva necessariamente ser observada.
- Indispensável é verificar a regularidade de Seguro contra terceiros, voltados para a Ambulância objeto do Contrato.
- Indispensável, também, é deixar claro, pela Administração, que, em caso de qualquer modificação do objeto contratual, aditivo de alteração de escopo posterior, ou mesmo qualquer forma de contratação de mão de obra a ser acrescentada ao objeto, a análise e avaliação de risco precisa ser revista

Face ao exposto, mesmo com resultado **Risco Alto**, com fundamento na Política de Due Diligence do Viva Rio, de junho de 2023, na avaliação de risco realizada e no parecer jurídico emitido pelo Escritório Labanca, pela análise contida nas Orientações de Compliance e com indicações de potenciais medidas para mitigação de riscos, a Gerência de Compliance entende que tal contratação poderá ser efetivada, desde que, pela discricionariedade afeta à competência de atribuição da Alta Administração, sejam adotadas as medidas recomendadas e outras que visem a mitigação dos riscos, sejam observadas.

Viva Rio, 04 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
UBIRATAN DE OLIVEIRA ANGELO
Data: 05/06/2025 15:56:44-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

UBIRATAN ANGELO
GERENTE DE COMPLIANCE

CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC
VIVA RIO E A EMPRESA MEDSHORE
SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 14.950.590/0001-28, com sede na Rua Pendotiba, nº 38 Qd C, Lt 043 bairro Maria Paula na cidade de Niterói, RJ na pessoa de seu representante legal **LUIZ HENRIQUE TEMPERINI**, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão, Empresário portador da identidade nº 10.965.340-2, órgão expedidor Detran e do CPF 075.148.057-61, residente e domiciliado na Av. Professor Florestan Fernandes, Nº 1024, casa 19 B, Combinhas, Niterói na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D**, sem motoristas, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico 09/2025** – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico 09/2025**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses com data de início em **01/07/2025** e término em **30/06/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

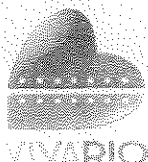
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 551.040,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 45.920,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, sendo R\$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais) o valor de cada ambulância.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da



planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - A partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do



presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início do serviço;
- V - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.



- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Vinicius Luiz de Oliveira Passos, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda.

Rua Pendotiba, 38 QD C LT 043, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100.

Telefone: 21- 4062-7900

Atenção: Sr. Luiz Henrique Temperini

E-mail: contato@medshore.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/07/2025 22:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

 Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Data: 01/07/2025 09:36:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 24/06/2025 13:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

 Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 24/06/2025 13:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 14.950.590/0001-28, com sede na XXXXXXXXXXXX na pessoa de seu representante legal **LUIZ HENRIQUE TEMPERINI**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da identidade nº 10.965.340-2, órgão expedidor, Detran e do CPF 075.148.057-61, residente e domiciliado na Av. Professor Florestan Fernandes, 1024, casa 19B Cambinhas, Niterói/RJ, Cep: 24358-580.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D, sem motoristas, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer e Coordenação de Emergência Regional (CER) situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.
- Que a 2ª transigente receberá informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

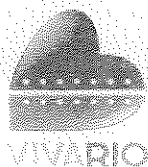
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/07/2025 22:32:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO



Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI
Data: 30/06/2025 10:26:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 24/06/2025 13:04:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____



Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 24/06/2025 13:14:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS Tipo “D”.

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a OSC Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para o HMAS e CER, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículos adequados.

2.2. As ambulâncias devem atender a todas as normas e exigências legais, dentre elas a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde; bem como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS AMBULÂNCIAS:

2. A CONTRATADA deve fornecer veículos em quantidade e especificação/classificação indicadas a seguir:

Quantidade:	Descrição:
2 Unidades	Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.



3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:

- a) Os veículos deverão ter ano de fabricação não superior a 2 (dois) anos de uso.
- b) A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.
- c) Os veículos devem conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.
- d) Os medicamentos e materiais hospitalares é de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

4. DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS:

4.1. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente, em atendimento a Portaria nº 2048/02, do Ministério da Saúde:

4.1.1. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D), minimamente e obrigatoriamente, conter os equipamentos contidos abaixo:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada que suporte 320 quilos; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo (02) duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fio-guia para intubação; pinça de *Magyl*; cânulas para traqueostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso; tesoura, pinça de *Kocher*; cortadores de soro; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido em carro sobre rodas com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) A incubadora deve estar fixada permanentemente sobre carro com rodas, que permita encaixe seguro ao dispositivo de fixação de macas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

4.1.2. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos medicamentos indicados abaixo:

- a) Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;



b) Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato, manitol

c) Psicotrópicos: fenitoína; meperidina; diazepam; midazolan;

d) Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelicin;

Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbida; furosemida; amiodarona; lanatosideo C, hidralazina,

4.1.3. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos insumos indicados abaixo:

Máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; bisturi descartável; tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; coletores de urina; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias ; sondas vesicais.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos e acessórios indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA, novos e em perfeitas condições de uso.

5.2. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender a Unidade, sob pena de multa.

Parágrafo Primeiro: Os veículos deverão permanecer à disposição da Unidade, devidamente equipados e abastecidos, em tempo integral, e com dedicação exclusiva no período correspondente à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão:

a) Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, danos a terceiros e outros. O seguro deve permanecer vigente durante todo o período do Contrato;

b) Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;

c) Ter sido fabricadas há, no máximo, 2 (dois) anos e devem ser substituídas por outros



mais novos, antes de completar 2 (dois) anos de sua fabricação;

d) Serem regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês, conforme orientação do fiscal da Unidade;

e) Ter ar condicionado;

f) Ter direção hidráulica;

g) Ter acessórios obrigatórios, tais como, cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe;

h) Devem conter os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento dos mesmos, preferencialmente via web ou telefone: (I) rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada motorista/socorrista; (II) rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia; (III) busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real; (IV) localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade; (V) outros relatórios de gestão (a especificar); (VI) possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web; e (VII) outros alertas de interesse da CONTRATANTE;

i) Todas as ambulâncias citadas neste TERMO DE REFERÊNCIA devem conter inversor de bateria que permita alimentar equipamentos em seu interior durante o transporte dos pacientes.

5.3. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deve substituir o veículo avariado/acidentado imediatamente quando em transporte de pacientes e que, a juízo do fiscal e/ou da direção da Unidade, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação, por veículo reserva de características idênticas.

Parágrafo Único: Na hipótese de não ocorrer substituição do veículo no prazo assinalado, as despesas eventualmente arcadas pela CONTRATANTE com o deslocamento dos usuários, será cobrada multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados a Unidade ou a terceiros.

5.4. A CONTRATADA deve manter os veículos sempre abastecidos por combustível adequado ao veículo, limpos para o serviço, devendo lavá-los por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana ou quando for necessário.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer eventualidade de os veículos estarem sujos, estes devem ser limpos imediatamente, com possibilidade de substituição dos veículos se necessário. E ainda, os veículos devem encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, com combustível e com medicamentos, e com a documentação exigida regularizada.

5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: (I) todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados; (II) Manter



as placas, traseira e dianteira dos veículos, dentro das normas do Código Nacional de Trânsito; e (III) os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Contrato.

5.7. Aplicar adesivos com a identidade visual padronizadas através da SMS do Rio de Janeiro.

5.8. Fornecer a identidade visual para que a adesivação das ambulâncias disponibilizadas no âmbito do contrato, conforme normatização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

5.9. A CONTRATADA será a responsável por todo o abastecimento de materiais hospitalares e medicamentos.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Executar a fiscalização das ambulâncias por funcionário(s) especialmente designados(s).

6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.

6.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu instrumento convocatório.

6.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.

6.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

6.10. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.



6.11. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

6.12. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.13. A CONTRATANTE disponibilizará motoristas para cada ambulância por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender as unidades móveis deste contrato.

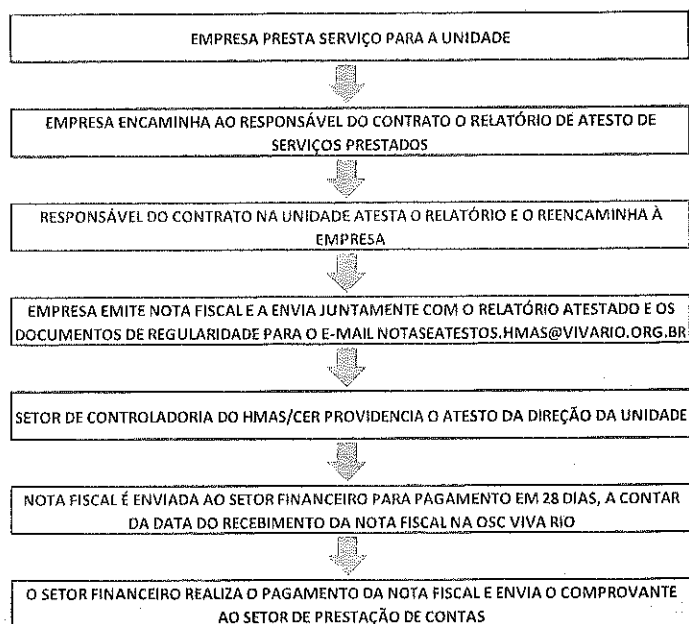
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros, quando aplicável.

7.4. Fluxo de Atesto.





8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.

8.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;
- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

9.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

9.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

10. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi



pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Documento assinado digitalmente
RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ
Data: 03/04/2025 15:57:54-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

VIVA RIO

À
MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.

Rua Pendotiba, nº 38 Quadra C, Lote 043, bairro Maria Paula - Niterói.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D**, nos termos do **Contrato nº 079/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, sede na Rua Pendotiba, nº 38 Quadra C, Lote 043, bairro Maria Paula - Niterói, inscrita no CNPJ nº 14.950.590/0001-28, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/07/2025**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sr. Pedro Penna e da supervisão da Sr. Edgard Almeida - Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: pedropenna@vivario.org.br ou edgardalmeida@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: 13917945
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio

